

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório n.º ___/2026

Pregão n.º ___/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Descrição Resumida do Objeto

1.1.1 O presente Termo de Referência estabelece as condições e especificações técnicas para a contratação do objeto abaixo discriminado, apresentando, assim, todas as informações necessárias para que as Empresas proponentes possam elaborar suas propostas comerciais.

1.1.2 Constitui objeto deste termo o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, a aquisição de equipamentos de laboratório, com instalação e treinamento, quando exigidos, em 22 (vinte e dois) lotes, totalizando 39 (trinta e nove) itens, visando atender as necessidades do Laboratório Municipal do Recife, órgão da Secretaria de Saúde do Recife, em conformidade com as condições e especificações constantes no Anexo A - ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONCORRÊNCIA DA LC 123.

1.2. Informações preliminares

1.2.1. Segmentos de fornecimento: Equipamento de Laboratório

1.2.2. Critério de Julgamento do Lote: Menor preço por lote

1.2.3. Forma da Disputa: Eletrônica

1.2.4. Interessado: SESAU/SERMAC/ULS

1.2.5. Número de Lotes: 22

1.2.6. Número de Itens: 39

1.2.7. Especialidade do objeto: Comum

1.2.8. Fonte dos Recursos: Fundo Municipal de Saúde

1.2.9. Procedimento de Registro de Preços: Sim

1.2.10. Permitida a participação de Consórcios: Não

1.2.11. Permitida a participação de Cooperativas: Não

1.2.12. Benefícios da LC n.º 123:

1.2.12.1. Lotes exclusivos: Sim

1.2.12.2. Cota reservada: Sim

1.2.12.3. Subcontratação: Não

1.2.13. Número de Ofício: Comunicação interna (CI) SESAU/SERMAC/ULS nº30/2025 e

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. DA COMPATIBILIDADE COM O PCA

4.1 A demonstração da pertinência entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, com a identificação da previsão no Plano de Contratações Anual, está identificada nos autos do processo.

DESCRIÇÃO DA CLASSE	Materiais, Kit e Equipamentos de Laboratório
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL	DFD nº 1801.0111/2025, item 463.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

5.1.1 Serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

5.1.1.1 Os equipamentos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.1.1.2 Sempre que aplicável, os equipamentos deverão apresentar certificações ambientais ou de eficiência energética reconhecidas nacional ou internacionalmente (ex.: INMETRO, Energy Star, CE, RoHS ou equivalentes).

5.1.1.3 As embalagens utilizadas para transporte e acondicionamento dos equipamentos deverão ter volume reduzido ao mínimo necessário, priorizando materiais recicláveis ou biodegradáveis, sem comprometer a proteção durante transporte e armazenamento.

5.1.1.4 Os fornecedores deverão assegurar que eventuais resíduos sujeitos à logística reversa obrigatória (como peças substituíveis, lâmpadas, filtros HEPA/ULPA, cartuchos, componentes eletrônicos e embalagens) tenham destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

5.1.1.5 Os contratos de manutenção preventiva e corretiva, quando aplicáveis, deverão prever o descarte adequado das peças substituídas, observando a legislação ambiental vigente.

5.1.1.6 A empresa contratada deverá orientar seus empregados e técnicos de manutenção quanto às práticas de responsabilidade socioambiental durante toda a vigência do contrato.

5.2. Vedação de Contratação de Marcas ou Produtos

5.2.1 Não há indícios que motivem a vedação a quaisquer produtos/marcas. Contudo, havendo reposição de peças, estas devem respeitar as especificações técnicas de cada equipamento.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 Além da forma de disputa e do critério de julgamento, informados no item 1.2 Informações Preliminares, a participação no certame requererá o seguinte:

6.2 Qualificação Técnica

6.2.1. Declaração de Conhecimento das Condições Locais (Vistoria)

6.2.1.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de fornecimento, acompanhado por agente público designado para esse fim.

6.2.1.2. A vistoria deverá ser previamente agendada pelo telefone (81) 3355-2007

6.2.1.3. A vistoria se realizará nos horários seguintes: Das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, exceto feriados

6.2.1.4. A vistoria será acompanhada pelo seguinte agente público: Patrícia Arruda Borges

6.2.1.5. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.2.1.6. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

6.2.1.7. Caso o licitante não queira participar da vistoria, deverá apresentar o “DECLARAÇÃO FORMAL DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA” assinado pelo seu representante legal.

6.2.1.8. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto deste certame.

6.2.2 Certidões e Atestados

6.2.2.1. A licitante deverá comprovar a aptidão para atender ao objeto do certame, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

6.2.2.2. As certidões deverão se referir a bens similares, entendidos estes como de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

6.2.2.3. As certidões deverão conter, explicitamente, todos os dados necessários à comprovação das características, contemplando minimamente o seguinte:

6.2.2.3.1. Nome, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;

6.2.2.3.2. Objeto do contrato (tipo de serviço executado ou material fornecido, com quantitativos, local e prazos de início e término da execução);

6.2.2.3.3. Nome do Responsável Técnico;

6.2.2.3.4. Afirmação de que a empresa executou o objeto corretamente, atendendo a todas as condições contratuais.

6.2.2.4. Para facilitar a análise, é recomendável que a licitante destaque nas referidas certidões, os serviços cuja experiência se pretende comprovar e o seu respectivo quantitativo.

6.2.2.5. Poderão ser somados os quantitativos de mais de uma certidão para ser

obtido o mínimo do quantitativo licitado, indicado no item anterior, para o lote que pretende participar.

6.2.2.6. Caso seja necessária a comprovação das certidões fornecidas, poderão se promover diligência, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessários.

6.2.2.7. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

6.2.2.8. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução.

6.2.2.9. No caso de Consórcio, as certidões poderão ser atendidas por qualquer uma das consorciadas ou de forma conjunta.

6.2.2.10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

6.2.2.10.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de CONSÓRCIO HOMOGÊNEO, isto é, cujas empresas integrantes fornecem um mesmo bem ou serviço, as experiências atestadas serão reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;

6.2.2.10.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de CONSÓRCIO HETEROGÊNEO, isto é, cujas empresas integrantes fornecem bens e/ou serviços distintos uma das outras, as experiências atestadas serão reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;

6.2.2.11. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio;

6.2.2.12. Os atestados técnicos são considerados de prazo de validade indeterminados, sendo aceitos independente da data de sua emissão.

6.2.2.13. As certidões ou atestados, deverão comprovar, no mínimo, 20% (vinte por cento) do quantitativo licitado.

6.2.3 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial

6.2.3.1. Licença de funcionamento para todos os lotes expedido pelo órgão sanitário estadual ou municipal competente para o fabricante, distribuidor, representante comercial ou comerciante, da sede do licitante, válida para o ano em exercício, quando aplicável.

6.2.3.1.1. Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento relativa ao exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 4 (quatro) meses de cada exercício;

6.2.3.2. Autorização de funcionamento de empresas (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para todos os lotes, quando aplicável.

6.2.3.2.1. Quando o licitante for distribuidor, representante comercial ou comerciante deverá apresentar a AFE, emitida para o fabricante, além da sua própria autorização.

6.2.3.2.2. Os licitantes enumerados no subitem anterior estão dispensados de apresentar a AFE para o fabricante expedido pela ANVISA, caso este seja estrangeiro.

6.2.3.3. Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, pelo licitante, por intermédio de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovação de que o produto não está sob o controle sanitário, nos termos da legislação pertinente à matéria;

6.2.3.3.1. Para a comprovação do que trata o item acima, também serão aceitas impressões diretas do sítio da ANVISA na Internet;

6.2.3.3.2. O proponente deverá indicar em cada registro apresentado o número do item correspondente no Anexo A - Especificações e Quantitativos;

6.2.3.3.3. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na inabilitação do lote cotado.

6.3. Qualificação Econômico-Financeira

6.3.1. Certidões Negativas

6.4. Condições Gerais da Proposta

6.4.1. O valor de cada lote deverá ser ofertado pelo valor do critério de julgamento pelo valor global do lote.

6.4.2 validade da Proposta

6.4.2.1 O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 3 meses, contados a partir da data marcada para a o início da sessão pública

6.4.3 Concorrência

6.4.3.1 Só serão aceitas as propostas respeitadas as condições de concorrência, conforme Lei Complementar Nº 123/06, conforme Anexo A - ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONCORRÊNCIA DA LC 123

6.5 Anexos da Proposta

6.5.1 O anexo de proposta deverá conter os seguintes documentos

6.5.1.1 Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Balanço Patrimonial, para as Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP que solicitarem os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 ao se declararem como tal no Sistema Licitar Digital e forem arrematantes de algum dos lotes dessa licitação, em atendimento ao [art. 6º da Resolução n.º 250 TCE-PE](#).

6.5.1.1. Certificação, conforme o anexo C - COMPROVAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS, deste Termo de Referência;

6.5.1.2. Ensaio, conforme o anexo C - COMPROVAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS, deste Termo de Referência;

6.5.1.3. Catálogo, conforme o anexo C - COMPROVAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS, deste Termo de Referência;

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Intenção de Registro de Preços

7.1.1. Uma vez que o órgão ou entidade gerenciadora é o único contratante, torna-se dispensável a realização do procedimento público de Intenção de Registro de Preços, no Portal

de Compras da Prefeitura do Recife, conforme §2º do art. 10 do Decreto Municipal nº 37.323/23.

7.2. Órgão Gerenciador

O órgão gerenciador da ata será a SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE.

7.3. Prazo de Assinatura da Ata

7.3.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços convocará o licitante vencedor para, no prazo de **5** dias úteis, informar os dados (nacionalidade, estado civil, profissão, identidade, CPF e endereço) do(s) representante(s) legal(is) da empresa que assinar(ão) a Ata de Registro de Preços, dentre aqueles constantes do estatuto/contrato social, ou do procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato específico para tal finalidade, com firma reconhecida em cartório.

7.3.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de **5** dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

7.4. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

7.4.1. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de **12** (doze) meses.

7.5. Prorrogação da Ata

7.5.1. A ata poderá ser prorrogada, por igual período, até 24 (vinte e quatro) meses.

7.6. Renovação dos Quantitativos

7.6.1. Haverá renovação dos quantitativos na prorrogação da ata.

7.7. Participantes

7.7.1. Não haverá participantes para este processo.

7.8. Adesão à Ata

7.8.1. Será admitida a adesão por órgão ou entidade não participante.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada pelo órgão interessado por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133/ 21.

8.2. No caso do subitem anterior, a nota de empenho de despesa, autorização de compra ou

outro instrumento se submeterá as mesmas cláusulas presentes na minuta do contrato e termo de referência anexos ao edital.

8.3. Quando da assinatura do contrato o adjudicatário deverá apresentar a seguinte documentação:

- a. Doc. de identificação do representante legal da empresa (RG ou CNH ou CPF ou Documento Equivalente);
- b. Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c. Prova de CNPJ;
- d. Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal;
- e. Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual;
- f. Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal;
- g. Certidão Negativa do INSS;
- h. Prova de Regularidade com o FGTS;
- i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- j. Certidões negativas do CEIS;
- k. Certidões negativa do CNEP;
- l. Qualificação Econômico-Financeira (conforme solicitado no presente Termo de Referência);
- m. Qualificação Técnica (conforme solicitado no presente Termo de Referência);
- n. Declaração que não emprega menor;
- o. Declaração de fato superveniente;
- p. Proposta de Preços.

9. DO CONTRATO

9.1. Prazo de assinatura

9.1.1. O prazo de assinatura do contrato será de **5** dias úteis após a notificação;

9.1.2. O contrato deverá ser assinada no prazo definido acima, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

9.1.3. Se o licitante ao qual foi adjudicado o objeto, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

9.2 Prazo de vigência

O prazo de vigência do contrato será de **12** (doze) meses.

9.3. Prorrogação do contrato

9.3.1. Não haverá prorrogação contratual.

9.4. Subcontratação

9.4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9.5. Garantia de Execução Contratual

9.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por não se tratar de serviço de alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis.

9.6. Obrigações da contratante

- 9.6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.6.2. Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado;
- 9.6.3. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- 9.6.4. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
- 9.6.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- 9.6.6. Analisar a nota fiscal para verificar se é destinada ao Órgão contratante;
- 9.6.7. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- 9.6.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 9.6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 9.6.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- 9.6.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.6.12. Atestar a quantidade e qualidade dos produtos entregues, para fins de garantia de pagamento;
- 9.6.13. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.6.14. Analisar a nota fiscal para verificar se as especificações dos produtos são as mesmas descritas neste Termo de Referência;
- 9.6.15. Realizar ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição, sem restrições da CONTRATADA;
- 9.6.16. Notificar A CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.7. Obrigações da Contratada

- 9.7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.7.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/90);

- 9.7.4. A responsabilidade da Contratada por acidente não é elidida por culpa de terceiro;
- 9.7.5. Manter com a Contratante relação formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito;
- 9.7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.7.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão CONTRATANTE, relativamente ao objeto;
- 9.7.8. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados, informando previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento do objeto que atinja direta ou indiretamente à Contratante;
- 9.7.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços, inclusive com pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a contratante, inclusive selecionando e preparando os funcionários responsáveis pelo serviço, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 9.7.10. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência;
- 9.7.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.7.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.7.13. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação expedida pelos Órgãos e Entidades da PCR, nos termos do art. 119 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- 9.7.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/21;
- 9.7.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.7.16. A CONTRATADA deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, atendendo em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação emitida pelo Gestor Responsável, designando para acompanhamento permanente do objeto;
- 9.7.17. Emitir relatórios gerenciais, sempre que requisitada e no prazo estabelecido na solicitação, no qual deverão constar: os órgãos solicitantes, o objeto contratado por emissão de empenho e os respectivos quantitativos, além de outras informações necessárias;
- 9.7.18. O relatório gerencial deverá estar acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e arquivo eletrônico em formato aberto - OpenXML (*.XLSX) ou Opendocument (*.ODS) - contendo os lançamentos relativos ao período pertinente;
- 9.7.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal n.º 14.133/21), devendo ser priorizado (a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, conforme Recomendação MPT n.º 51712.2024, de 09 de maio de 2024, a partir de consulta ao link disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>;
- 9.7.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art.

116, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/21);

9.7.21. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.7.22. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.7.23. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Credenciamento Unificado de Fornecedores da Prefeitura do Recife (SICREF), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos:

9.7.23.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.7.23.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.7.23.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

9.7.23.4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

9.7.23.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.7.24. O Contratado terá responsabilidade solidária por atos e omissões do subcontratado que resultem em descumprimento da legislação trabalhista (art. 2º, inciso IV, do Decreto n.º 12.174, de 2024);

9.7.25. Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão aderente, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

9.7.26. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.7.27. O retardamento na entrega do produto, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

9.7.28. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

9.7.29. Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, a contar da data de emissão do empenho, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da contratada;

9.7.30. Entregar o objeto mediante prévia programação de data e hora com a Contratante;

9.5.31. A obrigação de Substituir o objeto persistirá, ainda que haja descontinuidade sobre produção por parte do fabricante;

9.7.32. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;

9.7.33. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor(es) da contratante, devendo a contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

10.2. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução da entrega dos materiais, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. Cabe à contratante a designação, mediante Termo específico, do(s) servidor(es) responsável(is) para exercer a gestão, fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhes:

- 10.3.1. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
- 10.3.2. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.
- 10.3.3. Rejeitar, no todo ou em parte dos serviços prestados em desacordo com o autorizado;
- 10.4. Compete ao(s) fiscal(is) técnico(s) do Contrato:
- 10.4.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- 10.4.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 10.4.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- 10.4.4. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 10.4.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- 10.4.6. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- 10.4.7. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 10.4.8. Participar da atualização do mapa de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;
- 10.4.9. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- 10.4.10. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- 10.4.11. Fiscalizar a quantidade do produto entregue, bem como se a qualidade está conforme os requisitos deste termo de referência;
- 10.4.12. Contagem da quantidade dos produtos entregues e/ou pesagem dos produtos entregues;
- 10.4.13. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 10.4.14. Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos produtos entregues aos termos pactuados no instrumento convocatório;
- 10.5. Compete ao(s) fiscal(is) administrativo(s) do Contrato:
- 10.5.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho, do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- 10.5.2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 10.5.3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicar ao gestor do contrato;
- 10.5.4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

- 10.5.5. Participar da atualização do mapa de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;
- 10.5.6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- 10.5.7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. Compete ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, exercer as atribuições de fiscal administrativo e fiscal técnico;
- 10.6. Compete ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, exercer as atribuições de fiscal administrativo e fiscal técnico.
- 10.7. Compete ao(s) Gestor(es) do Contrato:
- 10.7.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
- 10.7.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 10.7.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório e atualizar o mapa de riscos;
- 10.7.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 10.7.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- 10.7.6. Constituir o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal n.º 14.133/21, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública Municipal;
- 10.7.7. Coordenar a atualização contínua do mapa de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- 10.7.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- 10.7.9. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- 10.7.10. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;
- 10.7.11. Comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou no instrumento contratual, ou ainda, na legislação de regência;
- 10.7.12. Promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e à adequação da sua vigência e do seu valor;
- 10.7.13. Propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando possível e nos prazos regulamentares.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Prazo de Liquidação e Pagamento

11.1.1. A liquidação da despesa se dará num prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo;

11.1.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, bem como, apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

11.2. Condições de Pagamento

11.2.1. A nota fiscal/fatura deverá conter:

11.2.1.1. Emissão pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, não se admitindo Nota Fiscal/ Fatura emitida com outros CNPJs, mesmo aqueles das filiais;

11.2.1.2. A quantidade;

11.2.1.3. O(s) número(o) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s), no corpo da nota/fatura ou em campo apropriado;

11.2.1.4. O nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta-Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento;

11.2.1.5. O preço total;

11.2.1.6. O preço unitário;

11.2.1.7. Nome do fabricante;

11.2.1.8. Lote do material;

11.2.1.9. Validade;

11.2.1.10. Fonte de financiamento constante no empenho;

11.2.1.11. O número dos lotes dos produtos nelas constantes, não podendo exceder a 3 (três) lotes diferentes por nota fiscal;

11.2.1.12. Valores ser expressos em moeda corrente nacional;

11.2.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, não se admitindo Nota Fiscal/ Fatura emitida com outros CNPJs, mesmo aqueles das filiais;

11.2.3. Devem ser entregues junto com a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s):

11.2.4. As certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;

11.2.5. Acompanhar uma via do empenho;

11.2.6. O pagamento deverá ser efetuado até o último dia útil do mês, após o atesto de conformidade da Nota Fiscal/Fatura pelo Gestor/Fiscal do contrato;

11.2.7. O pagamento só será realizado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do contrato.

11.2.8. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

11.2.9. Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE;

11.2.10. Na hipótese de incidência de encargos por atrasos nos pagamentos devidos, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliadas pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu caso ao atraso;

11.2.11. Será retido do valor do pagamento o valor da multa aplicada ao fornecedor em razão de penalização, transitado o devido processo administrativo;

11.2.12. O setor administrativo do órgão/entidade efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

11.2.13. Independentemente do percentual de tributo inserido em planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12. DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

12.1. Conforme Solicitação de Compras e Contratação de Serviços (S.C.C.) e Mapa de Estimativa de Preços, acostado aos autos do processo.

RESPONSÁVEIS

KARLA MELO FERREIRA DA SILVA

Matrícula nº 106.061-9

Gerente geral do laboratório municipal de saúde
Secretaria de Saúde do Recife

PATRÍCIA ARRUDA PEREIRA BORGES

Matrícula nº 862074

Gerente de análises clínicas
Secretaria de Saúde do Recife

Anexo A - ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONCORRÊNCIA DA LC 123

A.1. Condições de Concorrência

A.1.1. Lote(s) em Concorrência Ampla

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	CATMAT	UND.	QUANT
1	1	AUTOCLAVE VERTICAL 75 LITROS, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLINICA.	50847	625462	Unid.	6

CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA : QUE PROTEJA O OPERADOR CONTRA PARTÍCULAS, AEROSSÓIS BIOLÓGICAMENTE PERIGOSOS E PROTEJA O PRODUTO DENTRO DA CABINE DE CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL PRESENTE; QUE OBEDEÇA TODA A NORMA DE SEGURANÇA INTERNACIONAL; FDA, EN12469, US LISTED E NSF, EQUIPADA COM FILTROS "ULPA" (ULTRA LOW AIR PENETRATION) COM UMA RETENÇÃO DE ATÉ 99,9999%, DE PARTÍCULAS DE 0,1 MICRÔMETROS, SUPERIOR A PROTEÇÃO; COM HEPA CONVENCIONAIS (99,99% DE EFICIÊNCIA); SISTEMA DE CONTROLE POR MICROPROCESSADOR; MANUTENÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO DE AR AUTOMATICAMENTE POR MEIO DE VENTILADORES; POSSUI RECOBRIMENTO ANTIMICROBIANO EM TODA A ESTRUTURA DA CABINE; BASE E LATERAIS EM AÇO INOX COM PORTA DESLIZANTE, SAÍDA PARA AR OU GÁS E TOMADA ELÉTRICA, TENSÃO 220V/60HZ; PAINEL FRONTAL DE VIDRO COM 2 CAPAS DE VIDRO UNIDAS; POSSUI UM RECOBRIMENTO INTERNO QUE FACILITE A LIMPEZA; COM LÂMPADA GERMICIDA UV; INDICADOS PARA NÍVEIS 1, 2 E 3 DE BIOSSEGURANÇA; DIMENSÕES APROXIMADAS: EXTERNAS (LX PXA MM): 1420 X 815 X 1640 E ZONA DE TRABALHO INTERNA 1260 X 623 X 715; TENSÃO: 220V/ 60HZ ; CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA BRANCA; REGISTRO NA ANVISA

1 29295 359352 Unid. 3

2

CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA: QUE PROTEJA O OPERADOR CONTRA PARTÍCULAS, AEROSSÓIS BIOLÓGICAMENTE PERIGOSOS E PROTEJA O PRODUTO DENTRO DA CABINE DE CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL PRESENTE; QUE OBEDEÇA TODA A NORMA DE SEGURANÇA INTERNACIONAL; FDA, EN12469, US LISTED E NSF, EQUIPADA COM FILTROS "ULPA" (ULTRA LOW AIR PENETRATION) COM UMA RETENÇÃO DE ATÉ 99,9999%, DE PARTÍCULAS DE 0,1 MICRÔMETROS, SUPERIOR A PROTEÇÃO; COM HEPA CONVENCIONAIS (99,99% DE EFICIÊNCIA); SISTEMA DE CONTROLE POR MICROPROCESSADOR; MANUTENÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO DE AR AUTOMATICAMENTE POR MEIO DE VENTILADORES; POSSUI RECOBRIMENTO ANTIMICROBIANO EM TODA A ESTRUTURA DA CABINE; BASE E LATERAIS EM AÇO INOX COM PORTA DESLIZANTE, SAÍDA PARA AR OU GÁS E TOMADA ELÉTRICA, TENSÃO 220V/60HZ; PAINEL FRONTAL DE VIDRO COM 2 CAPAS DE VIDRO UNIDAS; POSSUI UM RECOBRIMENTO INTERNO QUE FACILITE A LIMPEZA; COM LÂMPADA GERMICIDA UV; INDICADOS PARA NÍVEIS 1, 2 E 3 DE BIOSSEGURANÇA; DIMENSÕES APROXIMADAS: EXTERNAS (L X P X A) E ZONA DE TRABALHO INTERNA 955 X 623 X 715 (L X P X A) TENSÃO: 220V/ 60HZ ; CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA BRANCA; REGISTRO NA ANVISA.

2 29334 359352 Unid. 6

CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: CORPO ESTRUTURADO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, BOX INTERNO CONSTRUÍDO EM COMPENSADO NAVAL, APLICAÇÃO DE FUNDO QUÍMICO E COM ACABAMENTO DE RESINA EPÓXI, PROVIDO DE CHICANAS DEFLETORAS PARA ORIENTAÇÃO DE FLUXO DE TIRAGEM, SENDO UMA SUPERIOR ANGULAR E UMA INFERIOR PLANA; TAMPO EM CERÂMICA RESISTENTE A ÁCIDOS, COM BORDA FRONTAL DE RETENÇÃO; LUMINÁRIA PROVIDA DE VIDRO DE SEGURANÇA E EQUIPADA COM LÂMPADAS DO TIPO FLUORESCENTE; VISOR COM VIDRO DE SEGURANÇA TEMPERADO, ACIONAMENTO TIPO GUILHOTINA; PAINEL FRONTAL PARA FIXAÇÃO DE TOMADAS AUXILIARES,

VÁLVULAS DE COMANDO DAS UTILIDADES DE GASES BEM COMO INTERRUPTOR DA LUMINÁRIA; GABINETE INFERIOR PROVIDO DE PORTAS E PRATELEIRA; PAINEL BASCULANTE NA PARTE FRONTAL SUPERIOR FACILITA ACESSO PARA MANUTENÇÃO; SISTEMA DE EXAUSTÃO ACIONADO ATRAVÉS DE EXAUSTOR CENTRÍFUGO DE SIMPLES ASPIRAÇÃO, CONSTRUÍDO EM FIBRA DE VIDRO E POLIPROPILENO, ACOMPANHADO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM PAREDE; SISTEMA DE INSUFLAMENTO DE AR AMBIENTE COM FILTRO, PARA COMPENSAÇÃO DA PRESSURIZAÇÃO DA SALA EM QUE ESTARÁ INSTALADA; ACIONADO ATRAVÉS DE EXAUSTOR CENTRÍFUGO DE SIMPLES ASPIRAÇÃO, CONSTRUÍDO EM FIBRA DE

1 VIDRO E POLIPROPILENO, ACOMPANHADO DE 33072 434982 Unid. 4

SUPORTE ADEQUADO; LAVADOR DE GASES INSTALADO NA SAÍDA DOS DUTOS DE EXAUSTÃO, EVITANDO A EMISSÃO DE GASES CONTAMINANTES NO MEIO AMBIENTE; MONITORAÇÃO DA VELOCIDADE COM AJUSTE AUTOMÁTICO E MANUTENÇÃO AUTOMÁTICA DA VELOCIDADE DE FACE; MONITORA E INDICA ATRAVÉS DO VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO E EM REGIME CONSTANTE, A VELOCIDADE DE PASSAGEM DO AR PELA ABERTURA FRONTAL DA CAPELA; AJUSTE AUTOMÁTICO E MANUTENÇÃO AUTOMÁTICA DA VELOCIDADE DE FACE: INFORMA, ATRAVÉS DO VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, A VELOCIDADE DE PASSAGEM DO AR PELA ABERTURA FRONTAL DA CAPELA EM TEMPO REAL. PROMOVE O AJUSTE AUTOMÁTICO E MANTÉM A VELOCIDADE DENTRO DO PARÂMETRO DESEJADO (0,5 M/S OU OUTRO), MANTENDO O PADRÃO MESMO EM CASOS DE: PERDA DE VELOCIDADE EM FUNÇÃO DE VARIAÇÃO NA ABERTURA DO VISOR FRONTAL (ACIMA OU ABAIXO DOS NÍVEIS RECOMENDADOS); PERDA DE VELOCIDADE EM FUNÇÃO DA POSIÇÃO DE UM OU MAIS OPERADORES EM FRENTE À ÁREA DE TRABALHO, IMPEDINDO A LIVRE PASSAGEM DO AR. ACIONAMENTO ELETRÔNICO DO VIDRO FRONTAL: COM DISPOSITIVO ELETRÔNICO QUE, AO SIMPLES TOQUE DO OPERADOR, COMANDA A SUBIDA E DESCIDA DO VISOR DE VIDRO TEMPERADO PARA QUALQUER POSIÇÃO; DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DE 1.500 X 800X 2.500MM, 220V, COM DRENO E TORNEIRA PARA ÁGUA E GASES.

3

- 2 COIFA COM SISTEMA DE EXAUSTÃO COMPOSTA DE EXAUSTOR CENTRIFUGO DE SIMPLES ASPIRAÇÃO, ACIONADO POR MOTOR ELÉTRICO DE ½ CV 220/380V, DUTOS EM PVC DIÂMETRO DE 200MM. CADEIRA PARA MOTOR DO EXAUSTOR EM CHAPA DE AÇO E MÃO FRANCESA PARA FIXAÇÃO. TODO SISTEMA DEVERÁ SER AFERIDO SEU DESEMPENHO COM ANEMÔMETRO. DIMENSÕES 1200X600X1100 MM 19956 378375 Unid. 15
- 3 COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO - SISTEMA ELETROSTÁTICO, COM ELIMINADOR DE FUMAÇA E ODOR ATRAVÉS DA OZONIZAÇÃO DO AR; NÃO UTILIZA A SAÍDA EXTERNA, NEM CARVÃO ATIVADO; LARGURA DA COIFA 900X600MM CONSUMO DE ENERGIA DE 75 WATTS BAIXO NÍVEL DE RUÍDO DE 69 DB; VAZÃO DE 55 36574 378375 Unid. 3
- 4 EXAUSTOR TIPO CENTRÍFUGO, LIMIT LOAD, DE SIMPLES ASPIRAÇÃO, VAZÃO 5.400M³/H, COM FILTRO CLASSIFICAÇÃO M5/F8/ISO 30E (ABNT), PRESSÃO ESTÁTICA TOTAL 750PA, DIÂMETRO DO ROTOR 500MM, MOTOR DE ACIONAMENTO DE 3CV 47550 603860 Unid. 4

1 MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO COM ZOOM, COM CAPACIDADE DE AMPLIAÇÃO DE 7,5X E DISTÂNCIA DE TRABALHO LONGA DE 115 MM (PERMITINDO O ESPAÇO SUFICIENTE PARA MANIPULAÇÃO DE AMOSTRA), COM PROTEÇÃO ANTI-MOFO, PERMITINDO QUE O MICROSCÓPIO SEJA UTILIZADO EM AMBIENTES DE TEMPERATURA E UMIDADE DIVERSAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TRINOCULAR E EQUIPADO COM UMA PORTA DE CÂMERA MICROSCÓPICA E UM ADAPTADOR INTERNO DE MONTAGEM-C DE 0,55X, COM MONTAGEM DIRETA DE CÂMERAS DIGITAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPOSTO DE: SISTEMA ÓPTICO GREENOUGH, AMPLIAÇÃO TOTAL DE 3,35-300X (DEPENDENDO DA LENTE E OBJETIVO AUXILIAR UTILIZADOS), TUBRO VERTICAL COM LENTES DE AMPLIAÇÃO DE MONTAGEM-C INTERNA 0,55X, TUBO DA LENTE FIXO, INCLINAÇÃO DA LENTE DE 45º, AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERNA PUPILAR DE 52-75MM, OCULARES (COM AJUSTE DE DIOPTRIA) DE C- W 10XB(F.N.22), C-W15X (F.N.16), C-W 20X (F.N.12.5), C-W 30X (F.N. 7), FAIXA DE ZOOM 0,67-5X, RAZÃO DE ZOOM 7.5:1, OBJETIVOS AUXILIARES G-AL 0,5X (W.D. 211 MM), G-AL 0,7X (W.D. 150 MM), G-AL 1,5X (W.D. 61 MM), G-AL 2X (W.D. 43,5 MM), DISTÂNCIA DE TRABALHO 115MM, PESO 1,55KG , 1,8KG. DEVERÁ ACOMPANHAR CÂMARA DIGITAL DA MESMA MARCA, COMPATÍVEL COM O SISTEMA, ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CAPA DE PROTEÇÃO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; TODOS OS DEMAIS COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO E COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO 12 MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE; CERTIFICADO ISO OU CARTA DA ANVISA DE REGISTRO DO EQUIPAMENTO; MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇO EM PORTUGUÊS.

32438 627579 Unid. 1

MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR COM SISTEMA ÓPTICO DE CORREÇÃO INFINITA EM CRISTAL, ILUMINAÇÃO LED, COM TRATAMENTO ANTIFUNGO, PARA TRABALHOS EM TÉCNICA DE CAMPO CLARO, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: ESTATIVA DE ALTA ESTABILIDADE E LIVRE DE VIBRAÇÕES. SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO COM COMANDOS MACRO E MICROMÉTRICO COAXIAIS E BILATERAIS, EQUIPADOS COM

4

MECANISMO DE AUTO AJUSTE PARA MANUTENÇÃO DA TENSÃO CORRETA; BOTÕES DE FOCALIZAÇÃO CONSTRUÍDOS EM METAL E REVESTIDOS COM POLÍMERO, PARA OPERAÇÃO SUAVE E PRECISA, COM ESCALA EM AMBOS OS LADOS. ILUMINADOR A TRAVÉS DE LED, 6000.K, EQUIVALENTE A 12V/35W, COM CONTROLE DA INTENSIDADE LUMINOSA, TEMPO DE VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS OU SUPERIOR PLATINA MECÂNICA COM CHARRIOT MILIMETRADO COM MOVIMENTO ERGONÔMICO 150 X 140 MM OU SUPERIOR, COM COMANDO ABAIXO À DIREITA PARA CONFORTO DO OPERADOR, EQUIPADA COM MECANISMO DE DESLOCAMENTO X/Y ATRAVÉS DE PINHÃO E CREMALHEIRA METÁLICOS. CURSO DE 76 X 26MM OU SUPERIOR COM ESCALA GRADUADA E PORTA LÂMINA ; TUBO BINOCULAR INCLINAÇÃO DE 30° TIPO SIEDENTOPF E SISTEMA DE ROTAÇÃO DE ATÉ 360°, FIXAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO, DISTÂNCIA INTERPUPILAR AJUSTÁVEL DE 52 A 75MM OU SUPERIOR . PAR DE OCULARES DE 10X/20MM OU SUPERIOR DE GRANDE CAMPO, SENDO UMA COM FOCO AJUSTÁVEL PARA DIFERENTES DIOPTRIAS. CONDENADOR PARA USO EM CAMPO CLARO EQUIPADO COM DIAFRAGMA ÍRIS, ABERTURA AJUSTÁVEL. AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DE MECANISMO PINHÃO / CREMALHEIRA. REVÓLVER PARA QUATRO OBJETIVAS MONTADO EM MECANISMO DE PRECISÃO, GARANTINDO PERFEITO ALINHAMENTO ÓPTICO; JOGO DE OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS COM CORREÇÃO INFINITA, TRATAMENTO ANTI FUNGOS, CORPO METÁLICO E LENTES DE CRISTAL, INCLUINDO: OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 4X, 10X, 40X RETRÁCTIL Y 100X OIL RETRÁTIL. FRASCO DE OLEO DE IMERSÃO 10ML OU SUPERIOR . SELETOR AUTOMÁTICO PARA MANUTENÇÃO ESTÁVEL DA ILUMINAÇÃO DO MICROSCÓPIO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DE VOLTAGEM E CORRENTE, MESMO PARA TENSÕES VARIÁVEIS NA FAIXA DE 90 A 264 VAC / 50 60 HZ; APROBADO SEGUNDO NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA: CULUS, CE E ROHS. MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUES E CAPA DE PROTEÇÃO. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PARA ATENDIMENTO LOCAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, DURANTE A GARANTIA E FORA DELA. INSTALAÇÃO E

2

50249 458809 Unid. 34

INSTRUÇÕES DE FUNCIONAMENTO,
PRESENCIAIS, EM RECIFE

5	1	DISPENSADOR DE PARAFINA - RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 3,75 L; BASE AQUECIDA PARA MANIPULAÇÃO DE AMOSTRAS; TEMPERATURAS DA PLACA AQUECIDA E RESERVATÓRIO INDEPENDENTE AJUSTÁVEIS ATÉ 70°C, COM INDICAÇÃO EM PAINEL DIGITAL; SEPARADOR DE FASES SÓLIDO/LÍQUIDO EMBUTIDO; FLUXO DE PARAFINA CONTINUAMENTE AJUSTÁVEL	7499	446315	Unid. 3
6	1	MICRÓTOMO ROTATIVO PARA CORTES SEQUENCIAIS E PRECISOS DE INCLUSÕES EM PARAFINA;SELETOR DE ESPESSURA DE CORTE 0,5 A 60 MICRÔMETROS INTEGRADO NO PAINEL FRONTAL;DESLOCAMENTOS HORIZONTAL DE 28MM E VERTICAL DE 60MM PERMITINDO CORTE DE MATERIAIS DE GRANDE ÁREA; SISTEMA DE TRAVA COM DUAS OPÇÕES SENDO: 1. VOLANTE TRAVÁVEL EM QUALQUER POSIÇÃO OU AUTOMÁTICO EM POSIÇÃO DE 12 HORAS; 2. MECANISMO DE DESBASTE RÁPIDO POR MEIO DE ALAVANCA INTEGRADA NO PAINEL FRONTAL - 10 OU 50 MICRÔMETROS; 3. RETRAÇÃO DO PORTA AMOSTRA NO RETORNO À POSIÇÃO SUPERIOR; 4.MECANISMO DE AVANÇO EQUIPADO COM ROLETES, LIVRE DE LUBRIFICAÇÃO PERIÓDICA; 5.SISTEMA ORIENTÁVEL DE FIXAÇÃO E TROCA RÁPIDA DE PORTA- AMOSTRAS; 6. PORTA AMOSTRAS COM TRAVA PARA BLOCOS ATÉ 50X55MM; 7. PORTA-CASSETES PLÁSTICOS ORIENTÁVEL COM MECANISMO DE FIXAÇÃO RÁPIDA; 8. SUB-BASE COM DESLOCAMENTO LATERAL PARA ACOMODAR DIFERENTES SUPORTES DE NAVALHA; 9. SUPORTE E PARA NAVALHAS DESCARTÁVEIS COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL EQUIPADO COM PROTETORES DE SEGURANÇA; 10. CAIXA DE NAVALHAS DESCARTÁVEIS (50 CX); 11. CAPA DE PROTEÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	7500	436357	Unid. 2

		ESTUFA INCUBADORA DE DBO COM TEMPERATURAS CONTROLADAS APROXIMADAS DE -5º A 60ºC; CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL MICROPROCESSADO DO TIPO "SET POINT" E INDICAÇÃO DE 0,1ºC; PRECISÃO TERMOSTÁTICA 0,1ºC; PRECISÃO DE TEMPERATURA 0,3ºC; SISTEMA DE DIFUSÃO DE AR; CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADA NO SENTIDO VERTICAL ATRAVÉS DE VENTONHA TIPO COOLER DE BAIXO RUÍDO E GRANDE EFICIÊNCIA; VISUALIZAÇÃO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMA; CAPACIDADE APROXIMADA DE 340-370 LITROS; ALIMENTAÇÃO 220V	25545	339119	Unid. 5
7	2	ESTUFA DIGITAL DE ESTERILIZACAO E SECAGEM, TEMPERATURA DE TRABALHO DE +5 ATE 250ºC, TAMANHO 40L, POTENCIA 550W, BIVOLT. REFERENCIAS: ESTUFA DIGITAL DE ESTERILIZACAO E SECAGEM SOLIDSTEEL SSD 40L ; ESTUFA DIGITAL DE ESTERILIZACAO E SECAGEM MARTE 40L	51687	414645	Unid. 7
	3	ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLOGICA COM CIRCULACAO DE AR FORCADA, ESTRUTURA EM ACO INOX, PORTA INTERNA EM VIDRO TEMPERADO, CONTROLE MICROPROCESSADO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA TIPO PID, CONTROLADOR DIGITAL COM RESOLUCAO DE +/- 0,1ºC E SENSOR COM SENSIBILIDADE DE +/- 0,1ºC E CERTIFICADO DE CALIBRACAO RBC. CAPACIDADE MINIMA 200L. FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE +5ºC ATE 70ºC. TENSAO: 220V. REFERENCIAS: NOVA TECNICA REF. NT526; SOLIDSTEEL REF. SSDC 280L	51200	415169	Unid. 3
	4	ESTUFA MICROPROCESSADA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA / VITRINE CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA.	33707	414637	UNID. 3
8	1	CENTRÍFUGA DIGITAL PARA LABORATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 32 TUBOS	46598	412970	Unid. 12
	2	CENTRÍFUGA DIGITAL PARA LABORATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 60 TUBOS	46600		Unid. 4

A.1.2. Lotes em Concorrência em Cota Reservada (25%)

A.1.2.1. Lote(s) reservado(s) às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do artigo 48, III, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e do artigo 7º do Decreto Municipal nº 29.549/2016, conforme tabela abaixo discriminada:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	CATMAT	UND.	QUANT
------	------	---------------	-------	--------	------	-------

9	1	AUTOCLAVE VERTICAL 75 LITROS, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLINICA.	50847	625462	Unid. 1
	1	ESTUFA INCUBADORA DE DBO COM TEMPERATURAS CONTROLADAS APROXIMADAS DE -5° A 60°C; CONTROLADOR DE TEMPERATURA DIGITAL MICROPROCESSADO DO TIPO "SET POINT" E INDICAÇÃO DE 0,1°C; PRECISÃO TERMOSTÁTICA 0,1°C; PRECISÃO DE TEMPERATURA 0,3°C; SISTEMA DE DIFUSÃO DE AR; CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADA NO SENTIDO VERTICAL ATRAVÉS DE VENTONHA TIPO COOLER DE BAIXO RUÍDO E GRANDE EFICIÊNCIA; VISUALIZAÇÃO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMA; CAPACIDADE APROXIMADA DE 340-370 LITROS; ALIMENTAÇÃO 220V	25545	339119	Unid. 1
10	2	ESTUFA DIGITAL DE ESTERILIZACAO E SECAGEM, TEMPERATURA DE TRABALHO DE +5 ATE 250°C, TAMANHO 40L, POTENCIA 550W, BIVOLT. REFERENCIAS: ESTUFA DIGITAL DE ESTERILIZACAO E SECAGEM SOLIDSTEEL SSD 40L ; ESTUFA DIGITAL DE ESTERILIZACAO E SECAGEM MARTE 40L	51687	414645	Unid. 2
	3	ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLOGICA COM CIRCULACAO DE AR FORCADA, ESTRUTURA EM ACO INOX, PORTA INTERNA EM VIDRO TEMPERADO, CONTROLE MICROPROCESSADO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA TIPO PID, CONTROLADOR DIGITAL COM RESOLUCAO DE +/- 0,1°C E SENSOR COM SENSIBILIDADE DE +/- 0,1°C E CERTIFICADO DE CALIBRACAO RBC. CAPACIDADE MINIMA 200L. FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE +5°C ATE 70°C. TENSAO: 220V. REFERENCIAS: NOVA TECNICA REF. NT526; SOLIDSTEEL REF. SSDC 280L	51200	415169	Unid. 1
	4	ESTUFA MICROPROCESSADA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA / VITRINE CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA.	33707	414637	UNID. 1
11	1	CENTRÍFUGA DIGITAL PARA LABORATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 32 TUBOS	46598	412970	Unid. 3
	2	CENTRÍFUGA DIGITAL PARA LABORATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 60 TUBOS	46600		Unid. 1

A.1.3. Lote(s) em Concorrência Exclusiva

A.1.3.1. Lote(s) destinado(s) exclusivamente à participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e do artigo 5º do Decreto Municipal nº 29.549/2016.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	CATMAT	UND.	QUANT
12	1	CHUVEIRO DE EMERGÊNCIA ACOPLADO COM LAVA OLHOS, CONFECCIONADO EM TUBO GALVANIZADO DE 1X1/2" COM PINTURA EPÓXI, CRIVO EM PP NO DIÂMETRO DE 250MM, ACOPLADO COM LAVA OLHOS COM BOJO EM PP COM DOIS JATOS, ACIONAMENTO POR ALAVANCA EM INOX 304	20108	443713	Unid.	12
13	1	MEDIDOR PORTÁTIL DE LUZ ULTRAVIOLETA UV A PARA LÂMPADA UVA 365NM 6W, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA	50552	627348	Unid.	1
14	1	HOMOGENEIZADOR DE AMOSTRAS TIPO STOMACHER COM CONTAINER PARA BOLSAS PLASTICAS DESCARTAVEIS COM CAPACIDADE ENTRE 80 E 720 ML, SISTEMA PARA CONTROLE DE VELOCIDADE ENTRE 20 E 350 BPM, TEMPORIZADOR ELETRONICO MICROPROCESSADO COM INDICACAO DIGITAL E ALARME SONORO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO DO SISTEMA DE AGITACAO, SISTEMA DE PROTECAO ELETRICA E BANDEJA DE GOTEJAMENTO DE SEGURANCA. TENSÃO: 220V. REFERENCIA: ALFA MARE REF. AM 7720; SOLAB REF. SL 299	51199	442086	Unid.	1
15	1	DENSITOMETRO PARA MEDIR TURBIDEZ DE CELULAS BACTERIAS OU LEVEDURAS EM SUSPENSAO, QUE INCLUA A FAIXA DE 0 A 5 UNIDADES MCFARLAND; UTILIZAR TUBOS DE VIDRO DE 12 A 16MM DE DIAMETRO. O EQUIPAMENTO DEVE SER CALIBRADO NA FABRICA E COM POSSIBILIDADE DE RECALIBRACAO NO LABORATORIO. INCLUIR PADROES DE CALIBRACAO 2 A 6 PONTOS , NA FAIXA DE 0 A 6 UNIDADES MC FARLAND. REFERENCIAS: BIOSAN REF. DEN 1; BIOMERIEUX REF. DENSICHEK PLUS	51202	255025	Unid.	2
		ESPECTROFOTÔMETRO UV/VISÍVEL, COM SISTEMA DE INTERFACEAMENTO PARA COMPUTADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DUPLO FEIXE ELETRÔNICO, EXECUÇÃO DE AUTO DIAGNÓSTICO E FUNÇÃO DE CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, DISPLAY LCD PARA VISUALIZAÇÃO DE ESPECTROS E CURVAS DE CALIBRAÇÃO E VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE COMPRIMENTO DE ONDA E DADOS, SOFTWARE INTERNO QUE PERMITA AVALIAR O DESEMPENHO DO SISTEMA, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO SEGUNDO GLP/GMP DE MODO A VALIDAR: PRECISÃO E REPETIBILIDADE DO				

16	1	<p>COMPRIMENTO DE ONDA, LARGURA DE BANDA, NÍVEL DE RUÍDO, ESTABILIDADE E FLUTUAÇÃO DA LINHA DE BASE. HARDWARE: ÓTICA DUPLO FEIXE, SISTEMA DE RAZÃO DIRETA, FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA DE 190-900NM, LARGURA DA BANDA ESPECTRAL DE 0,1-0,2-0,5-1,0-2,0-5,0NM, LUZ ESPÚRIA MENOR QUE 0,015% (NAL 220NM/FILTRO UV - 340 NM), EXATIDÃO DE COMPRIMENTO DE ONDA DE +/- 0,3 NM (COM CORREÇÃO AUTOMÁTICA), REPETIBILIDADE DE COMPRIMENTO DE ONDA DE +/- 0,1 NM, DETECTOR FOTOMULTIPLICADOR, SISTEMA FOTOMÉTRICO DE DUPLO FEIXE, PRECISÃO FOTOMÉTRICA DE $\pm 0,02$ ABS E $\pm 0,04$ ABS, VOLTAGEM 110/220V, FONTE DE LUZ LÂMPADA TUNGSTÊNIO E D2, FLUTUAÇÃO DA LINHA DE BASE MENOR QUE 0,004, CONTADOR DE TEMPO DE USO DAS LÂMPADAS PADRÃO, NÍVEL DE RUÍDO 0,0015 ABS (500 NM), MODO FOTOMÉTRICO MEDIDA EM ABSORBÂNCIA OU % DE TRANSMITÂNCIA USANDO MÚLTIPLOS COMPRIMENTOS DE ONDAS. CONSTRUÇÃO DE CURVA ANALÍTICA EM MULTIPONTO, PONTO ÚNICO E FATOR DE CALIBRAÇÃO. MODO ESPECTRO QUE PERMITA A VARREDURA DE UMA DETERMINADA FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA, COM SISTEMA DE AMPLIAÇÃO DE ESCALA APÓS VARREDURA DE COMPRIMENTO DE ONDA. MODO CINÉTICO COM CÁLCULO DA ATIVIDADE DA AMOSTRA APÓS A VARIAÇÃO DA ABSORBÂNCIA EM FUNÇÃO DO TEMPO. FOTOMULTIPLICADORA PARA EXPANSÃO DE COMPRIMENTO DE ONDA ATÉ 900 NM. PORTA CUBETA PARA SUPORTAR O DUPLO FEIXE E CUBETA DE QUARTZO DE 10 NM DE CAMINHO ÓTICO (PAR CASADO). ACOMPANHADO DE COMPUTADOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA DO ESPECTROFOTÔMETRO, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE: PROCESSADOR CORE I3 OU I5/AMD PHENON II X4, MEMÓRIA DE 3 GB DDR3, HD 500 GB, GRAVADOR DE DVD RW/R, MONITOR DE 18,5"</p>	32398	466454	Unid. 1
17	1	<p>CAPELA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA</p>	33263	304884	UNID. 2

		PHMETRO PORTATIL DE BOLSO TIPO CANETA COM VISOR DIGITAL FAIXA DE 0 14PH REFERENCIAS: AKSO Medidor de pH de Bolso phmetro AK90 Ref: 207 ; PHMETRO MEDIDOR DE PH DE BOLSO CHECKER Plus FAIXA DE 0 14PH RESOLUCAO 0,01 HI98100 HANNA Referencia: HI98100	51485	227218	Unid. 2
18	2	PH-METRO DE BANCADA, MICROPROCESSADO, COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE PH: 0,00 A 14,00 PH; TEMPERATURA: 0,0 A 100,0 °C. RESOLUÇÃO: 0,01 PH; TEMPERATURA: 0,1°C. PRECISÃO: ± 0,02 PH E ± 0,2 °C. CALIBRAÇÃO COM NO MÍNIMO 2 VALORES DE REFERÊNCIA. BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO, COM PROTETOR DE VENTO, DE VIDRO, COM TRÊS PORTAS, COM ALTURA LIVRE INTERIOR DE 250 MM. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO CHAVE AUTOMÁTICA DE 95 A 200 VOLTS; CARGA MÁXIMA 404G COM REDIBILIDADE DE 0,001G; DIMENSÃO DO PRATO DE 95MM E DIMENSÕES TOTAIS L : 254 MM X C 290 MM X PROF 140 MMSISTEMA DE EXAUSTÃO DE PÓ, DE BANCADA, PARA ENCAPSULADOR OU BALANÇA, COM DIVISÓRIA EM VIDRO. ACOPLADO À PAREDE. DIMENSÕES EXTERNAS L=65XA=45XP=35CM, ALIMENTAÇÃO 127 OU 220 VOLTS BALANÇA SEMI-ANALÍTICA COM CALIBRAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA, BOTÃO DE COMANDO LIGA/DESLIGA, DISPLAY DE FÁCIL LEITURA, FAIXA DE PESAGEM APROXIMADA DE 0 A 200 G, PRECISAO 0,01 G OU MENOR, ALIMENTAÇÃO DE 220 V.	39870	483349	Unid. 2
	1	BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO, COM PROTETOR DE VENTO, DE VIDRO, COM TRÊS PORTAS, COM ALTURA LIVRE INTERIOR DE 250 MM. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO CHAVE AUTOMÁTICA DE 95 A 200 VOLTS; CARGA MÁXIMA 404G COM REDIBILIDADE DE 0,001G; DIMENSÃO DO PRATO DE 95MM E DIMENSÕES TOTAIS L : 254 MM X C 290 MM X PROF 140 MMSISTEMA DE EXAUSTÃO DE PÓ, DE BANCADA, PARA ENCAPSULADOR OU BALANÇA, COM DIVISÓRIA EM VIDRO. ACOPLADO À PAREDE. DIMENSÕES EXTERNAS L=65XA=45XP=35CM, ALIMENTAÇÃO 127 OU 220 VOLTS BALANÇA SEMI-ANALÍTICA COM CALIBRAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA, BOTÃO DE COMANDO LIGA/DESLIGA, DISPLAY DE FÁCIL LEITURA, FAIXA DE PESAGEM APROXIMADA DE 0 A 200 G, PRECISAO 0,01 G OU MENOR, ALIMENTAÇÃO DE 220 V.	39925	445245	Unid. 2
19	2	PLACA REFRIGERADA; RESFRIAMENTO DE AT 100 CASSETES PLÁSTICOS OU 80 BLOCOS DE PARAFINA; CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE NÃO ABRASIVA DE FÁCIL LIMPEZA; COMPRESSOR DE ALTO RENDIMENTO QUE PERMITE ATINGIR TEMPERATURAS ABAIXO DE -10° C, DEPENDENDO DA TEMPERATURA AMBIENTE SISTEMA DE COLORAÇÃO MANUAL DE LÂMINAS DE CITOLOGIA E HISTOLOGIA, NO SENTIDO VERTICAL, COMPOSTO POR UM SUPORTE EM AÇO INOX, COM 12 CUBAS EM NYLON COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 25 LÂMINAS. MATERIAL RESISTENTE A SOLVENTES E ALTAS TEMPERATURAS.	30490	447833	Unid. 2
20	1	PLACA REFRIGERADA; RESFRIAMENTO DE AT 100 CASSETES PLÁSTICOS OU 80 BLOCOS DE PARAFINA; CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE NÃO ABRASIVA DE FÁCIL LIMPEZA; COMPRESSOR DE ALTO RENDIMENTO QUE PERMITE ATINGIR TEMPERATURAS ABAIXO DE -10° C, DEPENDENDO DA TEMPERATURA AMBIENTE SISTEMA DE COLORAÇÃO MANUAL DE LÂMINAS DE CITOLOGIA E HISTOLOGIA, NO SENTIDO VERTICAL, COMPOSTO POR UM SUPORTE EM AÇO INOX, COM 12 CUBAS EM NYLON COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 25 LÂMINAS. MATERIAL RESISTENTE A SOLVENTES E ALTAS TEMPERATURAS.	11393	439842	Unid. 2
21	1	PLACA REFRIGERADA; RESFRIAMENTO DE AT 100 CASSETES PLÁSTICOS OU 80 BLOCOS DE PARAFINA; CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE NÃO ABRASIVA DE FÁCIL LIMPEZA; COMPRESSOR DE ALTO RENDIMENTO QUE PERMITE ATINGIR TEMPERATURAS ABAIXO DE -10° C, DEPENDENDO DA TEMPERATURA AMBIENTE SISTEMA DE COLORAÇÃO MANUAL DE LÂMINAS DE CITOLOGIA E HISTOLOGIA, NO SENTIDO VERTICAL, COMPOSTO POR UM SUPORTE EM AÇO INOX, COM 12 CUBAS EM NYLON COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 25 LÂMINAS. MATERIAL RESISTENTE A SOLVENTES E ALTAS TEMPERATURAS.	29219	440677	Unid. 2

1	AGITADOR DE KLINE, BANDEJA OU PLATAFORMA REVESTIDA COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A CORROSÃO; EQUIPADO COM TIMER DE 0 A PELO MENOS 120 MINUTOS; FREQUÊNCIA DE NO MÁXIMO 40 A PELO MENOS 240 RPM; VELOCIDADE AJUSTÁVEL; RAIOS DA AGITAÇÃO EM TORNO DE 20 MM (+/-5MM); VOLTAGEM: 220V.	25672	433654	Unid. 7
22	AGITADOR MAGNETICO COM AQUECIMENTO, COM CONTROLE ELETRONICO DE TEMPERATURA, TEMPERATURA MAXIMA MAIOR OU IGUAL A 300°C, CAPACIDADE DE AGITACAO 10L DE AGUA OU LIQUIDO DE DENSIDADE SEMELHANTE, TENSÃO 220V. REFERENCIAS: SOLIDSTEEL SSAGA 220V ; AGITADOR MAGNETICO COM AQUECIMENTO 10L 220V MARCA: 7LAB MODELO: BIO AGA10L	51973	605609	Unid. 1
3	AGITADOR DE TUBOS TIPO VORTEX PARA TUBOS DE 1,5 A 50 ML, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA	27861	425874	Unid. 10

A1. Além da descrição apresentada na(s) tabela(s) do quadro resumo do Anexo A deste Termo de Referência e Parecer da Engenharia Clínica, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características e condições:

A.1.1 LOTE 1, ITEM 1 - LOTE 9, ITEM 1 - NOME: AUTOCLAVE VERTICAL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS COM CAPACIDADE EM TORNO DE 75 (id. 5963364)

a) Especificação:

- Câmara simples;
- Capacidade de 75L;
- Tampa de bronze fundido sendo internamente estanhada e externamente polida com guarnição de vedação de silicone;
- Câmara de esterilização fabricada em aço inox AISI 304 revestida externamente com material isolante de calor
- Gabinete chapa de aço com tratamento anticorrosivo e acabamento em epóxi eletrostático; Parte superior em chapas de inox AISO 304 e laterais em chapas de aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epox montada sobre quatro pés de borracha;
- Válvula de segurança e controladora em bronze com sistema de peso e contrapeso para regulagem da pressão;
- Manômetro com escala de pressão (0 A 3,0 KGF/CM²) e temperatura (100 A 143 °C);
- Pressão de trabalho: regulável DE 1,0 A 1,5 KGF/CM²;
- Temperatura máxima de trabalho 127°C
- Manípulos de baquelite (isolante ao calor) e elemento interno em latão;
- Resistência elétrica de imersão, fabricada em tubo aço inoxidável; de fácil acesso e limpeza;
- Painel com chave seletora de calor (min, med e max);

- Lâmpada indicadora liga/desliga e instrução de uso;
- Escoamento para limpeza e drenagem total através de registro de esfera;
- Construída em conformidade com as normas internacionais para vasos de pressão positiva e negativa;
- Válvula de alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior a máxima pressão de trabalho admissível;
- Bivolt (110V/220V) ou alimentação 220V;

b) Acompanha:

- 02 (dois) cestos em aço inoxidável compatíveis com as dimensões do equipamento;
- Manual de operação e serviço atualizado e vem português;
- Acessórios necessários ao completo funcionamento;
- Qualificação de instalação e qualificação de desempenho;

c) É exigido:

- Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos;
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprove o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;

A1.2 LOTE 2, ITEM 1 - NOME: CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA GRANDE

a) Especificação:

- Proteção para o operador contra partículas aerossóis biologicamente perigosas e
- Proteção do produto dentro da cabine contra contaminação ambiental ;
- Obedeça toda a norma de segurança internacional; fda, en12469, us listed e nsf,
- Equipada com filtros "ulpa" (ultra low air penetration) com uma retenção de até 99,9999%, de partículas de 0,1 micrômetros, superior a proteção; com hepa convencionais (99,99% de eficiência);
- Sistema de controle por microprocessador;
- Manutenção de fluxo contínuo de ar automaticamente por meio de ventiladores;
- Recobrimento antimicrobiano em toda a estrutura da cabine;
- Base e laterais em aço inox com porta deslizante tipo guilhotina,
- Saída para ar ou gás e tomada elétrica,
- Lâmpada germicida uv;
- Indicados para níveis 1, 2 e 3 de biossegurança;
- Dimensões aproximadas: externas (LxPxA mm): 1420 x 815 x 1640 e zona de trabalho interna 1260 x 623 x 715 (L X P X A);
- Tensão: 220v/ 60hz ;
- Construção da estrutura principal em aço galvanizado e pintura epóxi branca;

b) Acompanha:

- 01 Manual de instruções.
- Duto flexível (5m)
- Base com rodízios giratórios com freio | Motor externo para exaustão do ar
- Lâmpada germicida uv;

c) É exigido:

- Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos;
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Certificado de Calibração rastreável RBC/INMETRO
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de entrega dos equipamentos;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.
- Registro na Anvisa;

A1.3 LOTE 2, ITEM 2 - NOME: CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA PEQUENA

a) Especificação:

- Proteção para o operador contra partículas aerossóis biologicamente perigosas e
- Proteção do produto dentro da cabine contra contaminação ambiental ;
- Obedeça toda a norma de segurança internacional; fda, en12469, us listed e nsf,
- Equipada com filtros "ulpa" (ultra low air penetration) com uma retenção de até 99,9999%, de partículas de 0,1 micrômetros, superior a proteção; com hepa convencionais (99,99% de eficiência);
- Sistema de controle por microprocessador;
- Manutenção de fluxo contínuo de ar automaticamente por meio de ventiladores;
- Recobrimento antimicrobiano em toda a estrutura da cabine;
- Base e laterais em aço inox com porta deslizante tipo guilhotina,
- Saída para ar ou gás e tomada elétrica,
- Lâmpada germicida uv;
- Indicados para níveis 1, 2 e 3 de biossegurança;
- Dimensões aproximadas: externas (LXPXA mm): 1115 x 815 x 1640 e zona de trabalho interna 955 x 623 x 715 (L X P X A)
- Tensão: 220v/ 60hz ;
- Construção da estrutura principal em aço galvanizado e pintura epóxi branca;

b) Acompanha:

- 01 Manual de instruções.
- Duto flexível (5m)
- Base com rodízios giratórios com freio | Motor externo para exaustão do ar
- Lâmpada germicida uv;

c) É exigido:

- Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos;
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Certificado de Calibração rastreável RBC/INMETRO
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de entrega dos equipamentos;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.
- Registro na Anvisa;

A1.4 LOTE 3, ITEM 1 - NOME: CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES

a) Especificações:

- Corpo estruturado em compensado naval revestido em laminado melamínico texturizado,
- box interno construído em compensado naval,
- aplicação de fundo químico
- acabamento de resina epóxi,
- provido de chicanas defletoras para orientação de fluxo de tiragem, (superior angular ; inferior plana)
- tampo em cerâmica resistente a ácidos,
- borda frontal de retenção;
- luminária provida de vidro de segurança e equipada com lâmpadas do tipo fluorescente;
- visor com vidro de segurança temperado,
- acionamento tipo guilhotina;
- painel frontal para fixação de tomadas auxiliares,
- válvulas de comando das utilidades de gases
- interruptor da luminária;
- gabinete inferior provido de portas e prateleira;
- painel basculante na parte frontal superior
- sistema de exaustão acionado através de exaustor centrífugo de simples aspiração,
- construído em fibra de vidro e polipropileno,
- dimensões internas aproximadas de 1.500 x 800x 2.500mm, 220v, com dreno e torneira para água e gases.

b) Acompanha:

- suporte de fixação em parede;
- sistema de insuflamento de ar ambiente com filtro,
- exaustor centrífugo de simples aspiração
- lavador de gases instalado na saída dos dutos de exaustão;
- monitor de velocidade com ajuste automático e manutenção automática da velocidade de face;

c) É exigido:

- Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos;
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Certificado de Calibração RBC/INMETRO
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de entrega dos equipamentos;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.
- Registro do ministério da saúde;

A1.5 LOTE 3, ITEM 2 - NOME: COIFA COM SISTEMA DE EXAUSTÃO

a) Especificação

- Exaustor Centrifugo De Simples Aspiração,
- Acionado Por Motor Elétrico De ½ Cv 220/380v,
- Dutos Em Pvc Diâmetro De 200mm.
- Cadeira Para Motor Do Exaustor Em Chapa De Aço
- Mão Francesa Para Fixação.

b) Acompanha:

- Ductos Em Pvc
- Um Par Mão Francesa
- Manual De Instrução

c) É Exigido:

- Completa Instalação
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Certificado de Calibração RBC/INMETRO
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de entrega dos equipamentos;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.

A1.6 LOTE 3, ITEM 3 - NOME: COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO

a) Especificação:

- Sistema Eletrostático, Com Eliminador De Fumaça E Odor Através Da Ozonização Do Ar;
- Não Utiliza A Saída Externa, Nem Carvão Ativado;
- Largura Da Coifa 900x600mm
- Consumo De Energia De 75 Watts
- Baixo Nível De Ruído De 69 Db;
- Vazão De 55

b) Acompanha:

- Manual De Instrução

c) É Exigido:

- Completa Instalação
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Certificado de Calibração RBC/INMETRO
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de entrega dos equipamentos;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.

A1.7 LOTE 3, ITEM 4 - NOME: EXAUSTOR TIPO CENTRÍFUGO

a) Especificação:

- Limit Load, De Simples Aspiração,
- Vazão 5.400m³/H, Com Filtro Classificação M5/F8/Iso 30e (Abnt),
- Pressão Estática Total 750pa,
- Diâmetro Do Rotor 500mm,
- Motor De Acionamento De 3cv

b) Acompanha:

- Manual De Instrução

c) É Exigido:

- Completa Instalação
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Certificado de Calibração RBC/INMETRO
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de entrega dos equipamentos;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.

A1.8 LOTE 4, ITEM 1 - NOME: MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO COM ZOOM

a) Especificação:

- Capacidade De Ampliação De 7,5x E Distância De Trabalho Longa De 115 Mm
- Proteção Anti-Mofo;
- Trinocular E Equipado Com Uma Porta De Câmera Microscópica E Um Adaptador Interno De Montagem-C De 0,55x, Com Montagem Direta De Câmeras Digital.
- Sistema Óptico Greenough, Ampliação Total De 3,35-300x (Dependendo Da Lente E Objetivo Auxiliar Utilizados),
- Tubo Vertical Com Lentes De Ampliação De Montagem-C Interna 0,55x,
- Tubo Da Lente Fixo, Inclinação Da Lente De 45º, Ajuste De Distância Interna Pupilar De 52-75mm, Oculares (Com Ajuste De Dioptria) De C-W 10xb(F.N.22), C-W15x (F.N.16), C-W 20x (F.N.12.5), C-W 30x (F.N. 7),
- Faixa De Zoom 0,67-5x, Razão De Zoom 7.5:1,
- Objetivos Auxiliares G-AI 0,5x (W.D. 211 Mm), G-AI 0,7x (W.D. 150 Mm), G-AI 1,5x (W.D. 61 Mm), G-AI 2x (W.D. 43,5 Mm),
- Distância De Trabalho 115mm,
- Peso 1,55kg , 1,8kg.

b) Acompanha:

- Câmara Digital Da Mesma Marca, Compatível Com O Sistema,
- Capa De Proteção; Cabo De Alimentação;
- Todos Os Demais Componentes e Acessórios Necessários ao Perfeito e completo funcionamento do equipamento;

- Manual De Operação E Serviço Em Português.

c) É exigido:

Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos;

Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;

Certificado de Calibração RBC/INMETRO

Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de entrega dos equipamentos;

Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.

Registro do Ministério da Saúde;

A1.9 LOTE 4, ITEM 2 - NOME: MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR COM SISTEMA ÓPTICO DE CORREÇÃO INFINITA EM CRISTAL

a) Especificações:

- Iluminação Led 6000.K, Equivalente A 12v/35w, Com Controle Da Intensidade Luminosa E Com Tratamento Antifungo,
- Estativa De Alta Estabilidade E Livre De Vibrações.
- Sistema De Focalização Com Comandos Macro E Micrométrico Coaxiais E Bilaterais, Mecanismo De Auto Ajuste Para Manutenção Da Tensão: 220v;
- Botões De Focalização Construídos Em Metal E Revestidos Com Polímero, Com Escala Em Ambos Os Lados.
- Led Com Tempo De Vida Útil De 25.000 Horas Ou Superior
- Platina Mecânica Com Charriot Milimetrado Com Movimento Ergonômico 150 X 140 Mm Ou Superior, Com Comando Abaixo À Direita
- Equipada com Mecanismo De Deslocamento X/Y Através De Pinhão E Cremalheira Metálicos.
- Curso De 76 X 26mm Ou Superior Com Escala Graduada E Porta Lâmina ;
- Tubo Binocular Inclinação De 30° Tipo Siedentopf E Sistema De Rotação De Até 360° ,
- Fixação Em Qualquer Posição,
- Distância Interpupilar Ajustável De 52 A 75mm Ou Superior .
- Par De Oculares De 10x/20mm Ou Superior De Grande Campo, Sendo Uma Com Foco Ajustável Para Diferentes Dioptrias.
- Condensador Para Uso Em Campo Claro Equipado Com Diafragma Íris, Abertura Ajustável. Ajuste De Altura Através De Mecanismo Pinhão / Cremalheira.
- Revólver Para Quatro Objetivas Montado Em Mecanismo De Precisão, Jogo De Objetivas Planacromáticas Com Correção Infinita, Tratamento Anti Fungos,
- Corpo Metálico E Lentes De Cristal, Incluindo: Objetiva Planacromática De 4x, 10x, 40x Retrátil Y 100x Oil Retrátil.
- Seletor Automático Com Sistema De Proteção De Voltagem E Corrente, Mesmo Para Tensões Variáveis Na Faixa De 90 A 264 Vac / 50 60 Hz
- Aprovado Segundo Normas Internacionais De Segurança: Culus, Ce E Rohs

b) Acompanha:

- Frasco De Óleo De Imersão 10ml.
- Manual De Operação Em Portugues
- Capa De Proteção.

c) É exigido:

- Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos;
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Certificado de Calibração RBC/INMETRO
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de entrega dos equipamentos;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.
- Registro do Ministério da Saúde;

A1.10 LOTE 5 - NOME: DISPENSADOR DE PARAFINA

a) Especificações:

- Reservatório Com Capacidade Para 3,75 L;
- Base Aquecida Para Manipulação De Amostras;
- Temperaturas Da Placa Aquecida
- Reservatório Independente Ajustáveis Até 70°C, Com Indicação Em Painel Digital;
- Separador De Fases Sólido/Líquido Embutido;
- Fluxo De Parafina Continuamente Ajustável

b) Acompanha:

- Manual de uso

c) É exigido:

- Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos;
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Certificado de Calibração RBC/INMETRO do controlador de temperatura
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de entrega dos equipamentos;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.

A1.11 LOTE 6 - NOME: MICRÓTOMO ROTATIVO PARA CORTES SEQUENCIAIS E PRECISOS DE INCLUSÕES EM PARAFINA

a) Especificação:

- Seletor De Espessura De Corte 0,5 A 60 Micrômetros Integrado No Painel Frontal;
- Deslocamentos Horizontal De 28mm;
- Deslocamento Vertical De 60mm Permitindo Corte De Materiais De Grande Área;
- Sistema De Trava com Duas Opções Sendo: 1. Volante Travável Em Qualquer Posição Ou Automático Em Posição De 12 Horas;
- Mecanismo De Desbaste Rápido Por Meio De Alavanca Integrada No Painel Frontal - 10 Ou 50 Micrômetros;

- Retração Do Porta Amostra No Retorno À Posição Superior;
- Mecanismo De Avanço Equipado Com Roletes, Livre De Lubrificação Periódica;
- Sistema Orientável De Fixação E Troca Rápida De Porta-Amostras;
- Porta Amostras Com Trava Para Blocos Até 50x55mm;
- Porta-Cassetes Plásticos Orientável Com Mecanismo De Fixação Rápida;
- Sub-Base Com Deslocamento Lateral Para Acomodar Diferentes Suportes De Navalha;
- Suporte Para Navalhas Descartáveis Com Inclinação Ajustável

b) Acompanha:

- Protetores De Segurança;
- Caixa De Navalhas Descartáveis (50 Cx);
- Capa De Proteção E Manual De Instruções.
- Manual De Uso

c) É exigido:

- Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos;
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Certificado de Calibração RBC/INMETRO do controlador de temperatura
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de entrega dos equipamentos;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.

A1.12 LOTE 7, ITEM 1; LOTE 10, ITEM 1 - NOME: ESTUFA INCUBADORA DE DBO

a) Especificações:

- Temperaturas Controladas Aproximadas De -5º A 60ºC;
- Controlador De Temperatura Digital Microprocessado Do Tipo "Set Point" Indicação De 0,1ºC; Precisão Termostática 0,1ºC;
- Precisão De Temperatura 0,3ºC;
- Sistema De Difusão De Ar;
- Circulação De Ar Forçada No Sentido Vertical Através De Ventoinha Tipo Cooler De Baixo Ruído E Grande Eficiência;
- Visualização Das Temperaturas Mínima E Máxima;
- Capacidade Aproximada De 340-370 Litros;
- Alimentação 220v

b) Acompanha:

- Bandejas conforme tabela.
- Fusível de proteção.
- Cabo de alimentação.
- Termo de garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.
- Opcionais:
- Alarme sonoro;
- Iluminação da câmara;

- Circulação e ou renovação de ar a partir do modelo SSD 40L;
- Termostato eletromecânico de segurança contra superaquecimento.

c) É exigido:

- Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos;
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Certificado de Calibração RBC/INMETRO do controlador de temperatura
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de entrega dos equipamentos;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.
- Registro do ministério da saúde;

A1.13 LOTE 7, ITEM 2 - LOTE 10, ITEM 2 NOME: ESTUFA DIGITAL DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM 40L (Id. 5970835)

a) Especificações:

- Gabinete construído em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático.
- Câmara interna em aço carbono SAE 1020, com pintura em tinta alumínio resistente a altas temperaturas (600°C) com opcional em aço inox.
- Saída superior – respiro para gases, umidade ou acomodação do termômetro.
- Trilhos internos para deslocamento das bandejas.
- Sistema de fecho tipo rolete.
- Vedação com perfil de silicone de alta temperatura.
- Porta fusível, com fusível de proteção.
- Porta com puxador anatômico e abertura
- Para direita nas estufas de bancada (11L até 336L), a partir da 480l são duas portas com abertura de dentro para fora.
- Painel de controle dotado com LED indicador das fases do processo;
- Adesivo em policarbonato;
- Chave geral liga/desliga;
- Porta fusível;
- Controlador eletrônico

b) Acompanha:

- Bandejas conforme tabela.
- Fusível de proteção.
- Cabo de alimentação.
- Termo de garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.
- Opcionais:
- Interno e/ou externo em aço inox AISI 430 com polimento tipo espelho;;
- Controlador de rampas e patamares, com saída de 4 a 20 m, RS 485, RS 422
- (outros, consulte) para registro e monitoramento de temperatura via software;
- Alarme sonoro;
- Iluminação da câmara;
- Circulação e ou renovação de ar a partir do modelo SSD 40L;

- Termostato eletromecânico de segurança contra superaquecimento.

c) É exigido:

- Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos;
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Certificado de Calibração RBC/INMETRO do controlador de temperatura
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de entrega dos equipamentos;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.
- Registro do ministério da saúde;

A1.14 LOTE 7, ITEM 3; LOTE 10, ITEM 3 - NOME: ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADA

a) Especificações:

- Estrutura Em Aço Inox,
- Porta Interna Em Vidro Temperado,
- Controle Microprocessado Para Controle De Temperatura Tipo Pid,
- Controlador Digital Com Resolução De +/- 0,1°C
- Sensor Com Sensibilidade De +/- 0,1°C
- Certificado De Calibração Rbc.
- Capacidade Mínima 280l.
- Faixa De Temperatura De Trabalho: Ambiente +5°C Até 70°C.
- Tensão: 220v.

b) Acompanha:

- Manual de uso
- Bandejas conforme tabela.
- Fusível de proteção.
- Cabo de alimentação.
- Termo de garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.
- Opcionais:
 - Alarme sonoro;
 - Iluminação da câmara;
 - Circulação e ou renovação de ar a partir do modelo SSD 40L;
 - Termostato eletromecânico de segurança contra superaquecimento.

c) É exigido:

- Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos;
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Certificado de Calibração RBC/INMETRO do controlador de temperatura
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de entrega dos equipamentos;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do

Recife.

- Registro do ministério da saúde;

A1.15 LOTE 8, ITEM 1, LOTE 11, ITEM 1 - NOME: CENTRÍFUGA CLÍNICA LABORATORIAL 32 TUBOS (Id. 5963360)

a) Especificação:

- Centrífuga de bancada, para uso clínico e laboratorial;
- Para uso com rotores horizontais e angulares;
- Tacômetro eletrônico;
- Gabinete confeccionado em aço com pintura eletrostática ou material de qualidade superior;
- Sistema antiderrapante;
- Display de cristal líquido (LCD) retro iluminado;
- Teclado do tipo toque suave;
- Dotado de controle microprocessado;
- Deve possuir controle digital de tempo e velocidade;
- Memória de programação que armazena, pelo menos, 05 programas;
- Temporizador de, pelo menos, 0 a 30 minutos;
- Faixa de rotação entre, no mínimo, 500 a 4000 ajustável conforme tipo de cruzeta;
- Capacidade de, aproximadamente, 32 tubos 13 mm x 75 mm ou 13mm x 100mm ou 16mm x 100mm;
- Motor de indução sem escovas;
- Provido de sensor da tampa com sistema de segurança que não permite a partida com a tampa aberta nem abertura antes da parada completa do rotor, ao final do processo;
- Provido de sensor de desbalanceamento, com desligamento automático;
- Sistema de amortecimento de tampa;
- Sensor para detecção de tampa aberta;
- Alimentação: voltagem 220V-60hz;

b) Acompanha:

- Cruzetas, caçapas e todo o material necessário para utilização do equipamento com a quantidade máxima de tubos de ensaio.
- Manual de operação e manutenção atualizado, em português;
- Demais acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento;

c) É exigido:

- Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos;
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de entrega dos equipamentos;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife. Registro do ministério da saúde;

A1.16 LOTE 8, ITEM 2 ,LOTE 11, ITEM 2 - NOME: CENTRÍFUGA CLÍNICA LABORATORIAL 60 TUBOS

a) Especificação:

- Centrífuga de bancada, para uso clínico e laboratorial;
- Para uso com rotores horizontais e angulares;
- Tacômetro eletrônico;
- Gabinete confeccionado em aço com pintura eletrostática ou material de qualidade superior;
- Sistema antiderrapante;
- Display de cristal líquido (LCD) retro iluminado;
- Teclado do tipo toque suave;
- Dotado de controle microprocessado;
- Deve possuir controle digital de tempo e velocidade;
- Memória de programação que armazena, pelo menos, 05 programas;
- Temporizador de, pelo menos, 0 a 30 minutos;
- Faixa de rotação entre, no mínimo, 500 a 4000 ajustável conforme tipo de cruzeta;
- Capacidade de, aproximadamente, 60 tubos 13mm x 75mm ou 13mm x 100mm;
- Motor de indução sem escovas;
- Provido de sensor da tampa com sistema de segurança que não permite a partida com a tampa aberta nem abertura antes da parada completa do rotor, ao final do processo;
- Provido de sensor de desbalanceamento, com desligamento automático;
- Sistema de amortecimento de tampa;
- Sensor para detecção de tampa aberta;Alimentação: voltagem 220V-60hz;

b) Acompanha:

- Cruzetas,caçapas e todo o material necessário para utilização do equipamento com a quantidade máxima de tubos de ensaio.
- Manual de operação e manutenção atualizado, em português;
- Demais acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento;

c) É exigido:

Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos;

Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações

técnicas mínimas solicitadas;

Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de entrega dos equipamentos;

Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.

Registro do ministério da saúde;

A1. 17 LOTE 12 - NOME: CHUVEIRO DE EMERGÊNCIA ACOPLADO COM LAVA OLHOS

a) Especificações:

- Fabricado em ferro galvanizado, com tratamento e pintura anticorrosiva na cor verde para estrutura em ferro galvanizado, bacia do lava olhos e crivo do chuveiro fabricados em inox 304, com esguichos do lava olhos em plástico PP multi-furos para melhor distribuição.

- Acionamento manual para lava olho por alavanca em alumínio com etiqueta vermelha com identificação de "EMPURRE" , sistema com regulador de pressão no lava olhos para melhor ajuste da altura do jato de água, lava olhos fixados no chão através de buchas de fixação por flange na base.
- Altura do lava-olhos de 1,10m.
- Placa de identificação para fixação de identificação do equipamento.
- Produto fabricado conforme normas ABNT/NBR 16291.
- Possui saída lateral para conexão de mangueira.

b) Acompanha:

- Chuveiro
- Lava olhos

c) É exigido:

- Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos;
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de entrega dos equipamentos;

A.1.18 LOTE 13 - NOME: MEDIDOR DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA UVA E UVB (Id. 5963362)

a) Especificação:

- Estrutura confeccionada em material resistente;
- Sonda fotossensora externa com conexão com aparelho através de RJ09 ou USB;
- Para medição de radiação UVA e UVB;
- Display de cristal líquido (LCD) de, no mínimo, 3,5 dígitos, retroiluminado;
- Escala com faixa mínima de 0 a 19990 mW/Cm² com resolução 1 mW/Cm² para até 1999 mW/Cm² de 10 mW/Cm² para valores acima;
- Resposta espectral com faixa de, no mínimo 290 a 390 nm (Precisão: ±4% da leitura);
- Com filtro de correção;
- Tempo de resposta de, aproximadamente, 0,4s;
- Temperatura de operação: 0 a 50 ° C
- Umidade de operação de, no máximo, 80% RH;
- Interface RS-232 ou USB para comunicação com computador;
- Alimentação: bateria de 9V

b) Acompanha:

- 01 (uma) sonda/sensor UV externa ao equipamento;
- 01(uma) bateria de 9V;
- Cabo para interface com computador compatível com o equipamento;
- Demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento;
- Manual de operação e manutenção atualizado, em português;

c) É exigido:

- Laudo de calibração válido na data da entrega do equipamento;

- Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos;
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprove o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos;

A1.19 LOTE 14 - NOME: HOMOGENEIZADOR DE AMOSTRAS TIPO STOMACHER

a) Especificação:

- Estrutura da caixa construída em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi;
- 2 Pás construídas em aço inoxidável;
- Simuladores de movimento recíprocante com 2 pás;
- Visor frontal com pás de fácil remoção, possibilitando rápida limpeza e higienização da câmara;
- Painel adesivo em policarbonato texturizado;
- Chave geral liga/desliga com led;
- Display digital para a visualização de tempo e do passo de velocidade;
- Ajuste da velocidade das pás através de um conversor de frequência;
- Velocidade ajustável de 50 a 350 BPM, resolução de 1 BPM;
- Timer digital programável de 9 segundos a 9999 horas;
- Motor de indução trifásica 1/6 CV, 4 polos (trabalho contínuo);
- Porta fusível;
- Cabo de força com dupla isolação e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136;
- Distância entre as pás: 10 mm;
- Dimensões da pá: L=90 x A=140 mm.

b) Acompanha:

- 1 Suporte em aço inox com 10 divisórias;
- Manual de instruções.

c) É exigido:

- Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos;
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Certificado de Calibração rastreável RBC/INMETRO
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de entrega dos equipamentos;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.
- Registro do ministério da saúde;

A1.20 LOTE 15 - NOME: DENSITÔMETRO PARA MEDIR TURBIDEZ DE CÉLULAS BACTÉRIAS OU LEVEDURAS EM SUSPENSÃO

a) Especificação:

- Faixa De 0 A 5 Unidades Mcfarland;
- Tubos De Vidro De 12 A 16mm De Diâmetro.
- Calibrado Na Fábrica E Com Possibilidade De Recalibração No Laboratório

b) Acompanha:

- Ckg16 Para Tubos De Vidro Com 16 Mm De Diâmetro,
- Conjunto De Padrões De Turbidez Mcfarland 0,5; 1,0; 2,0; 3,0; 4,0 (Partículas De Látex).
- Cat.Nr: Bs-050102-Bk
- Kit De Calibração Para Tubos De Vidro Com Diâmetro De 18 Mm,
- Conjunto De 0,5; 1,0; 2,0; 3,0; 4,0; 5,0 Padrões De Turbidez Mcfarland (Baso4).

c) É exigido:

- Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos;
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Certificado de Calibração rastreável RBC/INMETRO
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de entrega dos equipamentos;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.
- Registro do ministério da saúde;

A1.21 LOTE 16 - NOME: ESPECTROFOTÔMETRO DE UV-VIS (Id. 5968298)

a) Especificação:

- Análise quantitativa: Criação de curva padrão ou possibilidade de análise com curvas salvas.
- Calibração e configuração do comprimento de onda automático. Ponto zero (branco) automático e com ajuste completo de escala. Possui exibição de quatro dígitos para leitura direta de Transmitância, Absorção e Concentração;
- Usa uma grade de 1200 linhas que assegura alta resolução, baixa velocidade e precisão de parâmetros dispersos;
- Equipado com uma porta USB que pode ser conectada ao PC para editar dados através de software específico (incluso). Os dados também podem ser impressos através de uma porta paralela conectada a uma impressora;
- Dois suportes individuais para cubetas de 10mm;
- Possibilidade de salvar as análises no equipamento ou via USB.
- Varredura: mínimo 0.5s e máximo de 1 minuto.

b) Tipos de operação

- Fotometria: Absorbância e transmitância;
- Análise quantitativa: Criação de curva padrão;
- Cinética: Leitura cinética padrão e cinética em dois parâmetros;
- Análises por múltiplo comprimento de onda;
- Análises de DNA/proteína.
- Comprimento de onda : Faixa: 190 ~ 1100nm
- Precisão: $\pm 0,3\text{nm}$ Repetibilidade: $\leq 0.1\text{nm}$
- Configuração: Automático

- Exibição fotométrica
- Faixa: 0 ~ 200%T, -0,3 ~ 3A
- Precisão: $\pm 0,3\%T^2$
- Repetibilidade: 0,1%T
- Sistema ótico : Duplo feixe
- Largura de banda espectral : 2nm
- Estabilidade : $\pm 0.0003A/h @ 500nm$
- Luz difusa : $\leq 0.03\%T$ Velocidade da varredura : 3 modos: rápido, médio e lento
- Conexões : RS 232C e USB
- Tela : LCD colorido 7"
- Alimentação : Bivolt com chave seletora 110v ou 220v
- Software : Pro UV Vis
- Lâmpada : Deutério, Tungstênio
- Detector : Fotodíodo de silício
- Dimensões do equipamento : 59x47,5x25cm Peso : 26kg

c) Acompanha:

- 4 Cubetas de vidro 10mm;
- 2 Cubetas de quartzo 10mm;
- 1 Suporte para 4 cubetas de 10 mm (KAS-SUP4/10);
- 1 CD com software Pro UV Vis;
- 1 Cabo de energia;
- 1 Manual de instruções em português.

d) É exigido:

- Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos;
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de entrega dos equipamentos;

A.1.22 LOTE 17 - NOME: CAPELA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL (Id. 5955488)

a) Especificação:

- Capela de fluxo laminar vertical com 100% de renovação de ar;
- Projetada para trabalhos classe 100 e ISO classe 5;
- Construída em chapa de aço ou alumínio com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi;
- Gabinete de trabalho construído em aço inox AISI 304 (paredes, tampo da mesa, mesa e tela de proteção do filtro absoluto) evitando corrosão;
- Assoalho liso para facilitar a limpeza;
- Com visor frontal construído em vidro temperado tipo basculante ou sobe e desce;
- Com filtro tipo HEPA classe A3 testado em teste D.O.P com eficiência superior a 99,995% para partículas de 0,3 micras;
- Pré-filtro classe G3 sintético;
- Ventilador com rotação regulável;
- Com ventilador (es) com potência de vazão mínima de ar de 630m³/h com tolerância de 10% para mais ou para menos;
- Velocidade aproximada do ar 0,45 m/s com tolerância 10% para mais ou para menos;

- Com, pelo menos, 02 ventiladores;
- Iluminação através 01 lâmpada fluorescente de, pelo menos, 15 W e 01 lâmpada de UV de 15 W;
- Com dispositivo de segurança que só permite o acionamento da lâmpada UV com vidro frontal totalmente fechado;
- Com, pelo menos, quatro interruptores (geral, motor, lâmpada fria e lâmpada UV);

b) Deve possuir:

- Pelo menos 01 tomada auxiliar (220 V) interna;
- 01 Lâmpada fluorescente de 20 W
- 01 Lâmpada UV de 15 W
- 01 Válvula para gás ou vácuo
- Base com rodízios giratórios com freio
- Ruído máximo de 60 dB;
- Com teclado e tela em LCD mantém o usuário constantemente informado sobre as condições operacionais da cabine especialmente mostrando:
 - Velocidade do fluxo laminar e velocidade da barreira de ar frontal.
 - Temperatura interna e externa ao gabinete
 - Vida útil residual dos filtros e lâmpada UV ;
 - Tempo total de operação da capela;
 - Fator de energia dos ventiladores;

-Alarmes para:

- Velocidade de fluxo laminar e da barreira fora do programado;
 - Janela frontal aberta;
 - Saturação dos filtros HEPA;
 - Lâmpada UV em limite de uso;
 - Falta de energia elétrica;
 - Indicativos de outras falhas ou mau funcionamento e recomendações;
 - Dimensões externas aproximadas: 985x680x2000mm (L x P x altura com pés) com tolerância de 20% para mais e para menos;
 - Dimensões internas aproximadas: 975x570x640mm (L x P x A) com tolerância de 20% para mais e para menos;
- Alimentação: 220 V, 60 HZ;

c) Acompanha:

- Certificado de Validação/calibração do equipamento;
- 01 Lâmpada fluorescente sobressalente compatível com o equipamento;
- 01 Lâmpada UV sobressalente compatível com o equipamento;
- 01 Válvula para gás ou vácuo;
- Manual de operação e serviço atualizado e em português;
- Demais acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento;

d) É exigido:

- Certificado de Isenção /Registro no Ministério da Saúde;
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para peças e serviços, com apresentação de declaração, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos, e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador;

- Completa instalação e treinamento operacional;
- Assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na região Metropolitana do Recife;

A1.23 LOTE 18, ITEM 1 - NOME: PHMETRO PORTÁTIL

a) Especificação:

- Faixa:0.00 a 14.00pH
- Resolução 0,01 pH
- Precisão ± 0.2 pH

- Calibração automática, com um ou dois pontos com três padrões disponíveis (pH 4.01, 7.01 e 10.01)
- Tipo de bateria/vida útil 1,5V CR2032 (1)/aproximadamente 1000 horas de uso contínuo
- Eletrodo/Sonda Eletrodo de pH HI271 com conector rosqueável Ambiente 0 a 50°C (32 a 122°F);
- RH máx 95%
- Dimensões 50 x 174 x 21 mm (2 x 6.8 x 0.9")
- Pesp 50g (1.8 oz.)

b) Acompanha:

- Um eletrodo de pH HI271;
- Dois sachês de 20 mL de solução HI70004 de pH 4.01;
- Dois sachês de 20 mL de solução HI70007 de pH 7.01;
- Dois sachês de 20 mL de solução de limpeza HI700601;
- Manual de instruções;
- Certificado de qualidade do instrumento;
- Case rígida para transporte.

c) É exigido:

- Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos;
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Certificado de Calibração RBC/INMETRO
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de entrega dos equipamentos;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.
- Registro do ministério da saúde

A1.24 LOTE 18, ITEM 2 - NOME: PHMETRO DE BANCADA MICROPROCESSADO

a) Especificações:

- Display de cristal líquido (Icd).
- Faixa de ph: 0,00 a 14,00 ph;
- Temperatura: 0,0 a 100,0 °c.
- Resolução: 0,01 ph;

- Temperatura: 0,1°C.
- Precisão: $\pm 0,02$ pH e $\pm 0,2$ °C.
- Calibração: com três padrões disponíveis (pH 4.01, 7.01 e 10.01)

b) Acompanha:

- Sensor de temperatura,
- Suporte articulado para eletrodo,
- Soluções tampão de calibração de pH (pH 4,00; 7,00; 10,01 - 50 ml de cada),
- Fonte de alimentação bivolt, manual de instruções e eletrodo

c) É exigido:

- Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos;
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Certificado de Calibração RBC/INMETRO
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de entrega dos equipamentos;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.
- Registro do Ministério da Saúde

A1.25 LOTE 19, ITEM 1 - NOME: BALANÇA ANALÍTICA (Id. 5970864)

a) Especificação:

- Capacidade: 404g Leitura: 0,001g
- Repetibilidade: = 0,1mg
- Linearidade: $\pm 0,2$ mg
- Tamanho do Prato: 95mm
- Tempo de resposta: 3s aproximadamente
- Temperatura de operação: 10-30°C 20-85%
- Computação automática para funcionar de 127V a 220V
- Gabinete em plástico
- Não compatível com kit de densidade
- Dimensões: 254 x 290 x 310mm (L x P x A) Classe I;
- Peso: 6,2Kg
- Várias unidades de pesagem: gramas (g), pese em ct, mg, oz, etc. ou a unidades de conversão personalizadas.
- Função de contagem de peças expandida
- Pesos unitários de até 5 amostras diferentes podem ser facilmente inseridos, armazenados e recuperados para uso.
- Função de Comparador.
- Modo de Formulação: Para fazer muitas medições de minuto amostras e buscando a massa total.
- % medição: O peso da amostra é convertido em uma porcentagem de o peso de referência.
- Função de economia de energia: Pode automaticamente desligar após um tempo fixo ou pré-definido.
- Função de comunicação WindowsDirect: Envie dados de saldo para Excel ou outro Windows aplicativos sem qualquer software de comunicação de dados instalação necessária.

- Bloqueio de senha: A fim de garantir que as configurações do menu não sejam alteradas por engano, a pessoa que gerencia a pesagem controla a senha e pode
- Proibir a operação do menu.

b) Acompanha:

- 01 Balança analítica
- 01 Fonte de alimentação;
- 01 Manual de instruções.

c) É exigido:

- Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos;
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Certificado de Calibração RBC/INMETRO do controlador de temperatura
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de entrega dos equipamentos;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.
- Registro do ministério da saúde;

A1.26 LOTE 19, ITEM 2 - NOME: BALANÇA SEMI ANALÍTICA (Id. 5970817)

a) Especificações:

- Visor retroiluminado
- Nível de filtração
- Função autozero
- Definição da taxa de transmissão de dados
- Transmissão contínua de dados para RS 232
- Operação automática para RS 232 Impressões projetadas
- Designação massa mínima para função de operação
- Contagem de peças +/- controle de massa
- Desvio percentual da massa padrão
- Trinco de indicação de escala máxima
- Tara automática
- Memória da tara
- Inscrição do valor da tara
- Memória de 9 valores de tara
- Desligamento automático da escala
- Calibração do usuário
- Calibração interna
- Totalizando Pesagem de animais
- Capacidade máxima de pesagem 6 kg (6000 g)
- Taragem realizada através de toque em uma tecla no painel de comando, para toda a faixa de pesagem.
- Escala de pesagem: 0.1 grama.
- Reprodutibilidade: 0.2 g.
- Linearidade: ± 0.2 g.
- Tempo de estabilização: 3 segundos

- Condições operacionais: Temperatura de +15°C a +30°C
- Função de contagem de peças: A balança possui função de contagem de peças.
- Estrutura externa: Estrutura em plástico de alta resistência, com painel selado e à prova de respingos.
- Nivelamento: Por meio de bolha de nível.

b) Acompanha:

- 01 Balança analítica;
- 01 Fonte de alimentação;
- 01 Manual de instruções.

c) É exigido:

- Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos;
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Certificado de Calibração RBC/INMETRO
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de entrega dos equipamentos;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.
- Registro do ministério da saúde;

A1.27 LOTE 20 - NOME: PLACA REFRIGERADA

a) Especificação:

- Resfriamento De Ar 100
 - Cassetes Plásticos Ou 80 Blocos De Parafina;
 - Construída Em Chapa De Aço Com Tratamento Anti Ferrugem,
 - Pintura Eletrostática A Pó De Alta Resistência,
 - Superfície Não Abrasiva De Fácil Limpeza;
 - Compressor De Alto Rendimento Que Permite Atingir Temperaturas Abaixo De -10° C
 - Voltagem: 127 V Ou 220 V / 50-60 Hz
 - Corrente Máxima De Entrada: 127 V = 1,51 A E 220 V = 0,74 A;
 - Potência: 211 W;
 - Fusível: Ø5x20mm, Corrente 10 A (127 V E 220 V);
 - Modo De Operação: Contínuo;
 - Proteção Contra Penetração Nociva De Água: Ipx0;
 - Capacidade: 100 Cassetes Plásticos Ou 80 Blocos De Parafina;
 - Controle De Temperatura: De Temperatura Ambiente Até -15 °c Com Variação De Até +- 2 °c;
 - Altura: 280 Mm;
 - Largura: 470 Mm;
 - Profundidade: 60 Mm;
 - Peso Líquido: 18 Kg;
 - Peso Bruto: 22 Kg;
 - Dimensões Externas Da Embalagem: 680 Mm X 610 Mm X 420 Mm;
 - Produto Classe I Conforme A Iec 61010;
- Produto Atende A Norma Iec 61010-2010 E A Diretiva 98/37.

b) Acompanha:

- Cabo De Energia;
- Fusível Reserva;
- Manual De Instruções.

c) É exigido:

- Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos;
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de entrega dos equipamentos;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.
- Registro do ministério da saúde;

A1.28 LOTE 21 - NOME: SISTEMA DE COLORAÇÃO MANUAL DE LÂMINAS DE CITOLOGIA E HISTOLOGIA, NO SENTIDO VERTICAL

a) Especificação:

- Suporte Em Aço Inox, Com 12 Cubas Em Nylon Com Tampa
- Capacidade Para 25 Lâminas.
- Material Resistente A Solventes E Altas Temperaturas

b) Acompanha

- 12- Cubas De Nylon Para Coloração Com Capacidade Para 250 MI De Reagente Cada, Com Tampa Hermética Anti-Evaporação.
- 2 - Berço De Nylon Com Capacidade Para 25 Lâminas Na Vertical.
- 1 - Suporte Para 12 Cubas E 1 Berço

c) É exigido:

- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de entrega dos equipamentos;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.
- Registro do ministério da saúde;

A.1.29 LOTE 22, ITEM 1 - NOME: AGITADOR KLINE

a) Especificação:

- Com gabinete e plataforma confeccionados em aço com tratamento anticorrosivo e acabamento com pintura eletrostática a pó;
- Plataforma de agitation recoberta com manta de borracha antiderrapante;

- Apoiado sobre eixos excêntricos com rolamentos de esfera
- Paineis frontal com interruptor e variador de velocidade;
- Faixa de Velocidade de 70 a 240 rpm com (+/- 10%) de tolerância;
- Timer Digital multi-escala que varia em pelo menos 1 a 90 min;
- Alimentação elétrica: 220V± 10%, 60Hz.

b) Acompanha:

- Manual de operação e serviço atualizado e em português;
- Plataforma para fixação de frascos.
- Mola para fixar balão ou erlenmeyer
- Todos os acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento.

c) É exigido:

- Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos;
- Apresentação de catálogo do equipamento, que comprovem o atendimento as especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos, e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.

A1.30 LOTE 22, ITEM 2 NOME: AGITADOR MAGNÉTICO

a) Especificações:

- Material do Gabinete: Chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi texturizada eletrostática
- Plataforma de Agitação e Aquecimento: Alumínio escovado, 17x17 cm
- Controle de Aquecimento: Eletrônico, ajustável de 50°C até 300°C, com regulagem de 50 em 50
- Controle de Rotação: Sistema eletrônico com escala de 0 a 12, velocidade do eixo livre de 0 a 3000 rpm
- Motorização: Corrente contínua com ímã permanente
- Capacidade de Agitação: Até 10 litros de água ou densidade semelhante
- Potência: 350 Watts
- Sistema de Aquecimento: Resistência tubular blindada
- Alimentação: 110 ou 220V (bifásico), a definir
- Dimensões do Cabo de Alimentação: Plug com três pinos (duas fases e um terra), conforme normas NBR 14136

b) Acompanha:

- 01 Barra magnética revestida em PTFE (teflon) 7x30mm
- Termo de Garantia de 01(um) ano contra defeitos de fabricação
- Manual de instruções em português Cabo de alimentação e plug com três pinos (duas fases e um terra), conforme normas NBR 1413

c) É exigido:

- Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos;
- Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de entrega dos equipamentos;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.
- Registro do Ministério da Saúde;

A.1.31 LOTE 22, ITEM 3 - NOME: AGITADOR DE TUBOS DO TIPO VORTEX (Id. 5963363)

a)Especificação:

- Utilizado para homogeneização de tubos de ensaio de até 40mm de diâmetro;
- Gabinete com revestimento resistente à agentes oxidantes;
- Equipado com receptáculo para agitação do tubo confeccionado em borracha sintética;
- Velocidade variável entre, no mínimo, 0 a 2800 rpm;
- Funcionamento manual ou automático com ajuste da intensidade de agitação;
- Modo de agitação: Contínuo o por pressão sobre o receptáculo;
- Montado sobre pés de borracha, tipo ventosas, para fixação na bancada do laboratório;
- Chave liga/desliga
- Tensão de alimentação 110-230 v/60Hz;

b) Acompanha:

- Demais componente e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento;
- Manual de operação e manutenção atualizado, em português.

c) É exigido:

- Apresentação de catálogo do equipamento, que comprovem o atendimento as especificações técnicas mínimas solicitadas;
- Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos;
- Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.

Anexo B - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

B.1. Da Entrega e do Recebimento

B.1.1. Condições de Entrega

B.1.1.1. Prazo de Entrega

B.1.1.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de até **60** dias (sessenta) corridos, contados a partir da data de emissão da nota de empenho.

B.1.1.2. Local de Entrega

B.1.1.2.1. Os itens deverão ser entregues no endereço: **Almoxarifado do Laboratório Municipal de Saúde Pública do Recife**, situado na Rua Major Codeceira, nº 194, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-070;

B.1.1.2.2. O horário de entrega será das 08:00 às 16:00, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

B.1.1.3. Contato para telefone

B.1.1.3.1 (81) 3355-2036 / (81) 3355-2003.

B.1.1.4. Outras Condições de Entrega

B.1.1.4.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos;

B.1.1.4.2. As embalagens no momento da entrega deverão estar intactas, em caso de danificadas, o produto deverá ser substituído sem ônus para a Administração.

B.1.1.4.3. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

B.1.1.4.4. Substituições de marcas e modelos dos produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto pelo fabricante, mediante declaração formal do fabricante, e desde que o equipamento substituto atenda às mesmas especificações técnicas ou superiores às exigidas neste Termo de Referência.

B.1.1.4.5. Os equipamentos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso.

B.1.1.4.6. Em caso de devolução do objeto licitado, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

B.1.2. Condições de Recebimento

B.1.2.1. Condições Gerais de Recebimento

B.1.2.1.1. O objeto a ser adquirido será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

B.1.2.1.2. Recebimento provisório, no prazo de **05** (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas;

B.1.2.1.3. Recebimento definitivo, no prazo de **10** (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a conformidade dos bens com os requisitos deste termo de referência e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado;

B.1.2.1.4. O recebimento definitivo do objeto não exime o fornecedor da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que porventura se originar de tais vícios;

B.1.2.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo o mesmo, substituir, no prazo de **02** (dois) dias úteis, após a notificação da contratante, sem ônus adicional para a contratante, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital;

B.1.2.1.6. Em caso de devolução do objeto fornecido, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor;

B.1.2.1.7. Além das exigências acima elencadas, será exigível também, no momento da entrega, o seguinte:

- a. Nota Fiscal;
- b. Uma via da nota de empenho;
- c. Caso não cumpridas as exigências deste Termo de Referência, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Termo de Referência, sem nenhum ônus para o Município.

B.1.2.1.8. Os produtos poderão ser objetos de inspeção, podendo ocorrer, de forma não exaustiva, os seguintes procedimentos:

- a. Verificação do estado geral no momento de entrega dos produtos, a fim de identificar possíveis avarias;
- b. Abertura das embalagens;
- c. Ensaios e testes rápidos, mesmo nos produtos sujeitos à destruição pelo uso.

B.2. Assistência Técnica

B.2.1. Durante o prazo de garantia, a contratada se compromete a oferecer assistência técnica na Região Metropolitana do Recife;

B.2.2. A Assistência técnica deverá ser comprovada informando endereços e telefones das filiais e/ou centros de atendimentos credenciados pelo fabricante dos equipamentos.

B.2.3. A Assistência técnica deverá possibilitar abertura de chamados de segunda à sexta;

B.2.4. A Assistência técnica deverá possibilitar abertura de chamados nos seguintes horários: **8:00 as 18:00;**

B.2.5. A Assistência técnica deverá possibilitar a abertura de chamados por meio de e-mail, telefone ou on-site;

B.2.6. Declaração de que o equipamento fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para a contratante, caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;

B.2.8. Conformidade com as normas regulamentadoras e demais legislações vigentes.

B.3. Instalação

B.3.1. Na instalação dos equipamentos deverão ser observados pela Contratada os seguintes procedimentos:

B.3.1.1. Comparação das características dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas;

B.3.1.2. Conferência das partes e peças;

B.3.1.3. Montagem dos equipamentos;

B.3.1.4. Realização de testes finais englobando período contínuo de funcionamento;

B.3.1.5. Calibrações e ajustes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

B.3.1.6. A CONTRATADA deverá fornecer detalhamento técnico quanto às necessidades de pré-instalação dos equipamentos instruindo o Contratante quanto à rede elétrica, temperatura, dimensões do local, blindagens, umidade, poeira, partículas ou poluentes e proteção ambiental e os usuários quanto a riscos de acidentes e todas as demais condições físicas pertinentes à instalação e ao funcionamento dos equipamentos.

B.4. Treinamento Operacional

B.4.1. Na instalação dos equipamentos deverá ser observados pela Contratada os seguintes procedimentos:

B.4.1.1. Treinamento operacional: a contratada deverá disponibilizar profissional qualificado e habilitado, a fim de ministrar treinamento operacional nos locais onde os bens estiverem instalados CONTRATANTE;

B.4.1.2. Treinamento técnico: deverá ser disponibilizado treinamento para a equipe indicada pela unidade, englobando, no mínimo: visão geral do sistema, ajustes e calibrações, entendimento de logs de erros, identificação de falhas e correção das mesmas, solução de problemas e configurações;

B.4.1.3. Todas as despesas relativas aos treinamentos são por conta da licitante, inclusive em caso de necessidade de deslocamentos, transporte, alimentação e/ou hospedagem;

B.4.1.4. Os treinamentos deverão ser agendados antecipadamente junto à gestão da unidade onde o equipamento foi entregue;

B.4.1.4.1 O prazo para a realização do treinamento não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do bem na unidade.

B.5. Garantia do Produto

B.5.1. A garantia deverá ser prestada de forma integral pelo fornecedor contratado, através de manutenção completa, ou seja, correrá por conta da CONTRATADA o custo de peças de reposição e mão de obra prevista no plano de manutenção, com reposição de peças e acessórios, serviços gerais, mão de obra e transporte;

B.5.2. Na hipótese de a empresa CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá esta última.

Anexo C - COMPROVAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS

C.1. Designação da Comissão

C.1.1 Os Membros da Comissão Técnica serão :

- KARLA MELO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 106.061-9, na condição de presidente.
- PATRÍCIA ARRUDA PEREIRA BORGES, matrícula nº 862074, na condição de membro.

C.1.2. Ressalta-se que a aprovação do produto por Comissão Técnica não impede que a CONTRATANTE rejeite TOTAL ou PARCIALMENTE produto que não for entregue de acordo com as especificações constantes na proposta aceita, ficando a cargo do fornecedor todas as despesas resultantes.

C.2. Dispensa de apresentação de Comprovação de Características

C.2.1. Caso o produto ofertado seja da mesma marca e modelo do informado no item como "Produto de Referência", fica dispensada a apresentação de ensaios, certificados, catálogos, amostras ou qualquer outro instrumento de verificação de suas características.

C.3. Certificação (registro, Licença ou Selo)

C.3.1. A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962;

C.3.2. Será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade laboratorial, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado.

C.3.2.1 Para Equipamentos sob regime de vigilância sanitária e certificação do INMETRO pesquisar em:

<https://www.gov.br/inmetro/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/avaliacao-da-conformidade/equipamentos-sob-regime-de-vigilancia-sanitaria>

C.4. Catálogo (Folder, Manual ou Ficha Técnica)

C.4.1. Serão exigidos catálogos de todos os lotes:

C.4.2. Poderá ser indicado sítio eletrônico onde os catálogos possam ser acessados;

C.4.3. Serão admitidos, como se catálogos fossem, folders, manuais, fichas técnicas, folhetos explicativos, ou qualquer outro documento que especifique o objeto de forma a facilitar a avaliação da conformidade da proposta com as especificações constantes no Termo de Referência, desde que se tratem de material disponível ao público em geral.

C.4.4. O fornecedor deverá indicar nos catálogos apresentados a marca e o modelo do produto que deve ser o mesmo constante da proposta de preços.

C.4.5. Os catálogos deverão ter informações suficientes sobre o produto de forma a possibilitar a comprovação de todas as características informadas neste Termo de Referência.

C.4.6. O fornecedor que não apresentar o catálogo ou sendo o mesmo incompatível, no prazo estabelecido nesta condição, terá o seu produto reprovado.

C.4.7. O catálogo deve estar em língua portuguesa ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado.

C.4.8 Caso a documentação técnica, catálogos, fichas técnicas ou demais documentos apresentados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar não sejam suficientes para análise conclusiva do atendimento às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, poderá ser solicitada, à critério da comissão técnica, apresentação técnica complementar do equipamento ofertado.

C.4.9 A apresentação técnica complementar poderá ocorrer de forma remota, por meio eletrônico disponibilizado pela CONTRATANTE, e terá como finalidade a prestação de esclarecimentos adicionais acerca das características, funcionalidade, compatibilidades, operação e demais informações técnicas relacionadas ao equipamento ofertado.

C.4.10 Durante a apresentação técnica complementar poderão ser utilizados recursos como compartilhamento de tela, apresentação técnica dos equipamentos, imagens, vídeos ou outros meios aptos ao esclarecimento das informações solicitadas pela comissão técnica.

C.4.11 O licitante convocado deverá realizar a apresentação técnica complementar no prazo, data e horários definidos na convocação, sob pena de desclassificação da proposta caso não atenda à solicitação ou deixe de prestar os esclarecimentos necessários à verificação da compatibilidade do objeto ofertado com as especificações do edital.

C.4.12 Caberá a comissão técnica emitir parecer fundamentado acerca da compatibilidade técnica do equipamento ofertado com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, com base na documentação apresentada e nos esclarecimentos prestados pelo licitante.

C.4.13 Os demais licitantes interessados em acompanhar a apresentação técnica complementar poderão acessar o endereço eletrônico informado na convocação, sendo vedados aos licitantes observadores a manifestação escrita ou oral durante este procedimento.

Anexo E - ENDEREÇOS DE ENTREGA

Órgão/Entidade	Endereço
Laboratório Municipal de Saúde Pública	Rua Major Codeceira, 194, Santo Amaro - RECIFE/PE CEP 50.100-070

Anexo F - MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

À
PREFEITURA DO RECIFE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2026

[Razão Social do Licitante], inscrito no CNPJ **[CNPJ Licitante]**, com endereço na **[Endereço do Licitante]** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **[Nome do Responsável Representante]**, DECLARA que dispensou a visita técnica e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras, conforme solicitado neste certame licitatório.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]

[Nome do Representante]

[Razão Social da Licitante]



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Arruda Pereira Borges, Gerente**, em 09/06/2026, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA MELO FERREIRA DA SILVA, Gerente Geral**, em 09/06/2026, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8214622** e o código CRC **2D8AE449**.

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

